

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS-MG

NAF: 2025 / 002388

Nº = 4424/2025-001

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2025

Tipo: Global

Data: 14/05/2025

Ficha: 000557

Órgão.....	02	-	PODER EXECUTIVO
Unidade.....	02.06	-	SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
SubUnidade.....	02.06.06	-	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Classif. Orçamentária:	23.695.2301.2096	-	FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISMO
Elemento da Despesa...	3.3.90.39.19	-	Exposições, Congressos e Conferências
Fonte de Recurso.....	2.500.000.0000	-	Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Despesa: 00342 -	SHOWS E EVENTOS		

Credor...: NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTISTICAS  
 Endereço.: AVENIDA JOSE PAES DE ALMEI Nº: 950 Bairro: SANTA MONICA CEP: 38.408-140  
 Cidade...: UBERLANDIA - MG CNPJ...: 43.858.020/0001.00  
 Banco ....: 756 Agência ...: 3214- Conta ...: 103441-3

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ .....85.000,00

Hist.: PROCESSO Nº49/2025, CONTRATO Nº147/2025, INEX. Nº023/2025 PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "NANDO MORENO", DURANTE EVENTO QUE ACONTECERÁ DIA 06/09/2025 NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS -MG. REFERENTE 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO.

Licit.: Inexigib. 2025/23: Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2º Proc. Nº: 2025/49

Data: 14/05/2025 Ordenador da Despesa: MANOEL DA COSTA LIMA CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:	
SALDO ANTERIOR ...	362.000,00
VALOR EMPENHADO ...	85.000,00
SALDO ATUAL .....	277.000,00
TOTAL EMPENHADO ...	85.000,00
VALOR A LIQUIDAR :	85.000,00

VALOR LIQUIDADADO ..	42.500,00
DESCONTO .....	2.890,00
VALOR LIQUIDO ...	39.610,00
SALDO A LIQUIDAR :	42.500,00

Data: 14/05/2025 Contador(a)/Contabilista: ADRIANA SILVA CARDOSO CRC: CRC/MG 114.652 / CONTADOR(A)

A liquidação Nº 001, no valor R\$ .....42.500,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal Nº: 75 Série: NFS  
Data: 26/05/2025 Assinatura: GUILHERME FRANKLIN C. SANTOS CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINI

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.  
Data: 26/05/2025 Assinatura: MANOEL DA COSTA LIMA CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$ .....39.610,00, Trinta e nove mil, seis-centos e dez reais....., referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

26/05/25 Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BC.: 001 AG.: 1329 CT.: 10045-5 - RECURSO CH.: 4424/2025 DATA: 26/05/25  
Usuário: DIULLIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MUNICÍPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS

ESTADO DE UF: MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.138/0001-82

COMPROVANTE DE RETENÇÃO DE RECEITA

Nome.....:NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTISTICAS

PIS/PASEP:

Endereço.....:AVENIDA JOSE PAES DE ALMEIDA 950

Bairro: SANTA MONICA

CEP: 38.408-140

Cidade.....:UBERLANDIA Estado: MG Tel:

Insc.Est....

CNPJ: 43.858.020/0001-00

Foi retido pelo(a) ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS

R\$2.890,00 , DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS.\*\*\*\*\*

referente ao pagamento de nota de empenho No. 000004424/0001 no valor de

R\$ 42.500,00 , QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS.\*\*\*\*\*

Conforme especificação abaixo.

**E S P E C I F I C A Ç Ã O**

IRRF-Pessoa Jurídica - Fonte 2.00.....: R\$ \*\*\*\*\*2.040,00

ISSQN retido fonte 2.00.....: R\$ \*\*\*\*\*850,00

TOTAL DAS RETENÇÕES.....: R\$ \*\*\*\*\*2.890,00

VALOR LÍQUIDO.....: R\$ \*\*\*\*\*39.610,00

MUNICÍPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS, 08/06/20

Valnos Bispo Gonçalves  
Secretário Municipal de Fazenda  
Portaria 00/2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**PREFEITURA DE UBERLÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota **75**  
 Número RPS | Série  
 Data da Emissão **23/05/2025 14:10**  
 Código de Verificação **akcQnmSAh**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: **43.858.020/0001-00** Inscrição Municipal: **647.746-00**  
 Razão Social: **NOVOS TEMPOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**  
 Endereço: **AVENIDA JOSE PAES DE ALMEIDA, 950 - ANDAR 1 SALA 13**  
 Bairro: **BAIRRO SANTA MONICA** CEP: **38408-140**  
 Município: **UBERLÂNDIA** UF: **MG**



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: **18.125.138/0001-82**  
 Razão Social: **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
 Endereço: **AV ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870** Bairro: **JARDIM CEILÂNDIA**  
 Município / UF: **Bonfinópolis De Minas / MG** CEP: **38650-000**  
 E-mail: **licitabonfinopolis@gmail.com** Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

REFERENTE A 1ª PARCELA DO PROCESSO Nº49/2025, CONTRATO Nº147/2025, INEX. Nº023/2025 PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "NANDO MORENO", DURANTE EVENTO QUE ACONTECERÁ DIA 07/09/2025 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA, TRABALHO, CULTURA E TURISMO, MO MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG. NAF: 002331/0001. SICOOB 756 C/C nº 103.441-3 Ag: 3214 PIX CNPJ: 43.858.020/0001-00

**SUBITEM DOS SERVIÇOS**

**12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congengeres.**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 42.500,00**

SERVIÇO PRESTADO EM	EXIGIBILIDADE	IMPOSTO DEVIDO EM	REGIME TRIBUTÁRIO	TIPO DE RECOLHIMENTO
Bonfinópolis de minas/MG	Incidente	Bonfinópolis de minas/MG	-	Retido na Fonte
BASE DE CÁLCULO	DEDUÇÕES	VALOR DOS SERVIÇOS	ALÍQUOTA	VALOR ISS
R\$ 42.500,00	R\$ 0,00	R\$ 42.500,00	2%	R\$ 850,00
RETENÇÕES FEDERAIS				
PIS	COFINS	IR	CSLL	INSS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CNAE: 900190202 - PRODUCAO MUSICAL (M SHOWS, BALLE, DANCAS, DESFILES, BAILES E CONGENERES)

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Certificamos que o material e/ou serviço constante deste documento foi recebido e/ou prestado em perfeitas condições.  
 Data: 26 / 05 / 2025  
 Assinatura  
 Bonfinópolis de Minas - MG

Guilherme Franklin de Carvalho Santos  
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
 Portaria 004/2025

Data da consulta: 26/05/2025 08:39:55

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.858.020/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NOVOS TEMPOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



UF: MG  
 Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folh  
 Emitida por Adri

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO  
 Número da NAF: 002388 - Global Data: 14/05/2025

Endereço: AV. ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870 - CEP: 38650-000 - Bairro: JARDIM CINELANDIA  
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121  
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000049 / 2025 Número do Contrato: 000147 / 2025 Cotação  
 Data: 13/05/2025 Modalidade: Inexigibilidade Sequencial: 0023 / 202  
 Data Entrega: Data Abertura: Abertura Propostas:  
 Tipo Apuração: Menor Preço - Item  
 Objeto: Prestação de show artisticos Nando Moreno

Fornecedor: 030096 - NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTISTICAS  
 CNPJ 43.858.020/0001-00 I.E.: Contato:  
 Endereço: AVENIDA JOSE PAES DE ALMEIDA Nr. 950 Compl.: ANDAR 1  
 CEP: 38408-140 Bairro: SANTA MONICA Cidade: UBERLANDIA UF: MG  
 Telefone: Fax: Email: ANAKARINA@CLUBEDOCOWBOY.COM.BR

Ficha:	00557	PODER EXECUTIVO
Órgão:	02	SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
Unidade:	02.06	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Sub-Unidade:	02.06.06	FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM
Funcional Programática:	23.695.2301.2096	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Exposições, Congressos e Conferências
Desdobramento:	19	Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:	2.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	2.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

NÚMERO DO EMPENHO: 4424

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00034233	APRESENTAÇÃO ARTISTISCA NANDO MORENO	Unidade	1,0000	85.000,0000	85.000,0000

Especificação:

Marca:

**Valor Total: 85.000,00** (Oitenta e cinco mil reais.)

PROCESSO Nº49/2025, CONTRATO Nº147/2025, INEX. Nº023/2025 PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "NANDO MORENO", DURANTE EVENTO QUE ACONTECERÁ DIA 07/09/2025 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA, TRABALHO, CULTURA E TURISMO, NESTE MUNICÍPIO.



UF: MG  
 Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha  
 Emitida por Adria

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL**  
**Número da NAF: 002388 / 0001 - Global**      Data: 26/05/2025

**Empenho: 004424 de 14/05/2025**

Endereço: AV. ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870 - CEP: 38650-000 - Bairro: JARDIM CINELANDIA  
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82      Inscrição Estadual:      Tel / Fax: 3836751121  
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: **000049 / 2025**      Número do Contrato: 000147 / 2025      Cotação d  
 Data: 13/05/2025      Modalidade: Inexigibilidade      Sequencial: 0023 / 2025  
 Data Entrega:      Data Abertura:      Abertura Propostas:  
 Tipo Apuração: Menor Preço - Item  
 Objeto: Prestação de show artisticos Nando Moreno

**Fornecedor: 030096 - NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTISTICAS**

CNPJ 43.858.020/0001-00      I.E.:      Contato:  
 Endereço: AVENIDA JOSE PAES DE ALMEIDA      Nr. 950      Compl.: ANDAR 1  
 CEP: 38408-140      Bairro: SANTA MONICA      Cidade: UBERLANDIA      UF: MG  
 Telefone:      Fax:      Email: ANAKARINA@CLUBEDOCOWBOY.COM.BR

Ficha:	00557	PODER EXECUTIVO
Órgão:	02	SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
Unidade:	02.06	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Sub-Unidade:	02.06.06	FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM
Funcional Programática:	23.695.2301.2096	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Exposições, Congressos e Conferências
Desdobramento:	19	Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:	2.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	2.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00034233	APRESENTAÇÃO ARTISTISCA NANDO MORENO	Unidade	0,5000	85.000,0000	42.500,00

Especificação:

Marca:

**Valor Total: 42.500,00** (Quarenta e dois mil e quinhentos reais.)

REFERENTE 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO



**CONTRATO: 147/2025**

**Processo nº.: 049/2025**

**Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº.: 023/2025**

**Objeto: Contratação de serviços de apresentação artística do cantor "Nando Moreno"**

Por este instrumento particular de **CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, de um lado a Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **18.125.138/0001-82**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL DA COSTA LIMA**, brasileiro, casado portador do CPF nº 782.088.316-20, residente e domiciliado na Avenida Aristides Leão, nº 290, Bairro Arrozal, Bonfinópolis de Minas – MG, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.858.020/0001-00** com sede AV JOSE PAES DE ALMEIDA, 950 ANDAR 1 SALA 13, SANTA MONICA, UBERLÂNDIA CEP: 38.408-140, neste ato representada por neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE MELLO SOARES**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob nº 778.022.506-25, documento de identidade M-6.894.431 SSP/MG, reside e domiciliado na Avenida Jose Paes de Almeida, nº 950, Bairro Santa Monica, Uberlândia – MG, CEP: 38.408-140, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado a presente contratação de serviços certo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1. O Contrato em tela é firmado, conforme Processo nº. 049/2025 na modalidade Inexigibilidade nº. 023/2025, tendo em vista o que estabelece o art. 74, inciso II, da Lei de nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2. O objeto do presente contrato é a contratação por inexigibilidade, da empresa **NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística do cantor "**NANDO MORENO**" para realização de show no evento que acontecerá no dia 07 de setembro de 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



#### 4. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto desse **CONTRATO** com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo **CONTRATANTE**;
- b) Zelar pela boa realização do show artístico, de modo que seja realizado com esmero e perfeição;
- c) Manter, durante toda a vigência do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do **CONTRATO**;
- d) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de qualquer ônus ou encargo a esse título;
- e) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre o show artístico contratado, bem como, cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar a realização do show artístico, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- f) Disponibilizar ao **CONTRATANTE** as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto;
- g) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato;
- h) Responsabilizar-se com despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte até a cidade, diária de alimentação, cache artístico, hospedagem, abastecimento de camarins, cache banda, músicos e técnica e encargos fiscais, a **CONTRATANTE**, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- i) Responsabilizar-se por aprovar previamente através de equipe técnica os equipamentos de som e luz para realização do Show Musical;
- j) Responsabilizar-se pela vistoria do palco, grades, equipamentos de som, luz, e demais itens necessários à apresentação do Show Musical;
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto;
- l) Responsabilizar-se pela realização do Show Musical do cantor "**NANDO MORENO**", que acontecerá no Parque de Exposições, no dia 07(sete) de setembro de 2025, com duração mínima de 01hr40min;
- m) Cumprir rigorosamente a data e os horários firmados neste instrumento; e
- n) Na hipótese de o evento contratado não poder ser realizado por motivo de doença grave do **ARTISTA**, comprovada através de atestado que conclua sua impossibilidade, as partes tentarão agendar nova data para realização do evento, em consonância com a agenda dos **ARTISTAS**, e, caso não seja possível, o presente contrato restará rescindido sem qualquer ônus entre as partes, obrigando-se a **CONTRATADA**, **ARTISTA** ou quaisquer terceiros a devolver(em) integralmente eventual quantia já recebidas para o **CONTRATANTE**.

#### 4.2. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- b) Fiscalizar a execução do objeto;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto;



- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do show artístico desejado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto do presente contrato;
- f) Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente **CONTRATO**;
- g) Remeter advertência à **CONTRATADA**, por escrito, quando o objeto do **CONTRATO** não estiver sendo cumprido de forma satisfatória.
- h) Responsabilizar-se com Palco, som, luz, geradores de acordo com o rider técnico, hospedagem, abastecimentos do camarim, 02 camarins em estrutura de alvenaria ou octanorme com banheiro e ar condicionado, traslado local e todas as despesas com o ECAD.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O valor global do **CONTRATO** será de **R\$85.000,00(Oitenta e cinco mil reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA**.

- a) O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, conforme cronograma abaixo:
  - a) 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato;
  - b) 50% (cinquenta por cento) no primeiro dia útil após a apresentação.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas.
- e) A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**; e
- f) Somente serão efetuados os pagamentos mediante a apresentação das Notas Fiscais respectivas, comprovando a realização do show artístico, emitidas pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

6.1. O presente Contrato terá vigência de **06(seis) meses**, contados da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.06.23.695.2301.2096. 3.3.90.39.00 - Ficha 557.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS**

8.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) **MULTA**: no caso de atraso ou negligência na execução dos serviços, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do objeto licitado;



- b) Caso a **CONTRATADA** persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do **CONTRATO** e rescindido o **CONTRATO** de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
- c) Multa de 100% (cento por cento) do valor total do contrato, no caso de desistência por parte da **CONTRATADA**;
- d) Multa de 100% (Cento por cento) do valor do respectivo cantor “**Nando Moreno**”, no caso da não apresentação do Show.
- e) Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA INADIMPLÊNCIA**

9.1. O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente **CONTRATO**, em decorrência de falta cometida pela **CONTRATADA**, independentemente de interpelação ou notificação judicial, nos casos que seguem:

- a) Paralisação e/ou abandono dos trabalhos assumidos pela **CONTRATADA**, sem justificativa convincente;
- b) A não conclusão do show artístico no prazo aventado neste contrato, sem que ocorra motivo justificável ou anteriormente justificado;
- c) Nos demais casos disciplinados pela Lei nº. 14.133/21;
- d) Por interesse da Administração Pública, devidamente fundamentado; e
- e) Bilateralmente, mediante acordo firmado entre as partes.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº. 14.133/21 por qualquer razão e a qualquer tempo.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Na ocorrência de rescisão, por conveniência administrativa, a **CONTRATADA** será notificada com antecedência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. O Município de Bonfinópolis de Minas-MG, através de representante, exercerá a fiscalização do pactuado e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas.



## PARÁGRAFO SEGUNDO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o firmado neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

**11.1.** Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº. 049/2025, Inexigibilidade nº. 023/2025, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência.

**11.2.** Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** Com a renúncia dos demais, pôr mais privilegiado que sejam, fica eleito o **FORO** da Comarca de Bonfinópolis de Minas – MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste **CONTRATO**, cabendo à parte vencida em demanda judicial pagar os honorários de advogado da parte vencedora, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação, além das custas processuais, emolumentos e demais combinações.

E, pôr estarem às partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonfinópolis de Minas - MG, 13 de maio 2025.

MANOEL DA  
COSTA  
LIMA:782088316  
20

Assinado de forma digital  
por MANOEL DA COSTA  
LIMA:78208831620  
Dados: 2025.05.13  
09:25:42 -03'00'

**MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE  
MINAS**  
**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

ALEXANDRE  
MELLO  
SOARES:77802250  
625

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE MELLO  
SOARES:77802250625  
Dados: 2025.05.13  
08:47:41 -03'00'

**NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
LTDA**  
**CNPJ: 43.858.020/0001-00**  
**ALEXANDRE MELLO SOARES**  
**CPF nº 778.022.506-25**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA



Documento assinado digitalmente  
EDIMAR IDELFONSO DA FONSECA  
Data: 13/05/2025 12:43:09-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF/MF: \_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente  
NADYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA  
Data: 13/05/2025 11:29:57-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF/MF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**BONFINÓPOLIS**  
**DE MINAS**  
ADMINISTRAÇÃO | 2025/2020

NOSSO Povo  
EM PRIMEIRO  
LUGAR

Av. Argemiro Barbosa, 870 - Jardim Cinelândia - Fone: 38 3675-1121 - CEP: 38.650-000  
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 | [bonfinopolis.mg.gov.br](http://bonfinopolis.mg.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NOVOS TEMPOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**  
CNPJ: **43.858.020/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:28:41 do dia 12/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2025.

Código de controle da certidão: **F99F.0E74.F47F.7979**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
29/03/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
27/06/2025

NOME: NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 43.858.020/0001-00

LOGRADOURO: RUA JOSE PAES DE ALMEIDA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA MONICA

CEP: 38408140

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000861172301

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

PREFEITURA DE  
**UBERLÂNDIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0716989/25-53

**CONTRIBUINTE:** NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CPF/CNPJ:** 43.858.020/0001-00

**ENDEREÇO:** AVENIDA JOSE PAES DE ALMEIDA, 950 - ANDAR 1 SALA 13, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.408-140

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 07 de Abril de 2025

Válida até: 06/07/2025

Código de autenticidade: 30FD371226FB6B46

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.858.020/0001-00  
**Razão Social:** NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**Endereço:** AV JOSE PAES DE ALMEIDA 950 ANDAR 1 SL 13 / SANTA MONICA /  
UBERLÂNDIA / MG / 38408-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

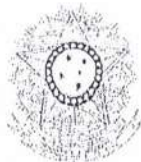
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/05/2025 a 21/06/2025

**Certificação Número:** 2025052321475687029347

Informação obtida em 26/05/2025 11:29:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.858.020/0001-00  
Certidão nº: 17888378/2025  
Expedição: 29/03/2025, às 02:49:52  
Validade: 25/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.858.020/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresário, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial e Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 43.858.020/0001-00

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2011 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisado o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

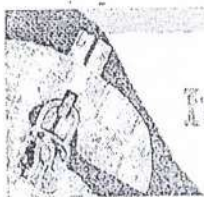
Certidão solicitada em 19 de Abril de 2025 às 02:41

UBERLÂNDIA, 22 de Abril de 2025 às 09:35

**Código de Autenticação:** 2504-2209-3518-0007-3794

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/05/2025 às 09:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.858.020/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 681B.5899.6502.E617 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NOVOS TEMPOS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

CPF/CNPJ: 43.858.020/0001-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

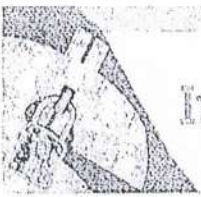
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:55:34 do dia 07/05/2025, com validade até o dia 06/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Km2ftsqu6RVag6nUrnNiN

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



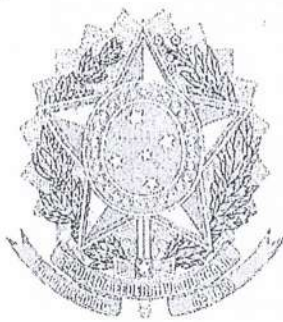
## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/05/2025 às 09:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 017.275.071-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 681B.5918.6214.1744 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JOSENILSON DOS SANTOS DO NASCIMENTO PEPPEES

CPF/CNPJ: 017.275.071-77

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

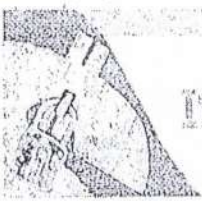
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:05:50 do dia 07/05/2025 , com validade até o dia 06/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1n7iGGEZMCz85XwQ6PKe

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/05/2025 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 778.022.506-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 681B.58DB.1095.3683 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALEXANDRE MELLO SOARES**

CPF/CNPJ: **778.022.506-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:05:12 do dia 07/05/2025 , com validade até o dia 06/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: juBbnvCkKNHxNkw8SI5i

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

---

**DOC ou TED Eletrônico**

---

**Debitado**

Agência 1329-3  
Conta corrente 10045-5 PREF MUN B MINAS CTA MOV

**Creditado**

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.  
Agência (sem DV) 3214 SICOOB/SP COCRED  
Conta corrente (com DV) 1034413  
CNPJ 43.858.020/0001-00  
Nome favorecido NOVOS TEMPOS PRODUcoes ARTISTICAS LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 52.604  
Valor 39.610,00  
Destinação 0  
Data transferência 26/05/2025  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 31359FDA531172B1

---

Assinada por JI588103 MARCOS BISPO GONCALVES  
JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA

26/05/2025 13:44:21

26/05/2025 13:55:15

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.



UF: MINAS GERAIS  
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FUNDO MEIO AMBIENTE

RELAÇÃO ANALÍTICA DE PAGAMENTOS

03 out 2025 09:47  
 FOLHA: 1  
 Período  
 01/05/2025  
 até  
 31/05/2025

POR DATA  
 DETALHADO POR DESPESA

DATA PAG.	NºEMP.	PG	DATA EMP.	FICHA/CODIGO DA DESPESA	NOME DO CREDOR	NOTA FISCAL	VLR PAGAMENTO
07/05/2025	2973 -1	3382	31/03/2025	609 020702.1854118012217.3.3.90.30.28	24472-BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI	26947/001	539,80
		1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos			
	2975 -1	3399	31/03/2025	609 020702.1854118012217.3.3.90.30.22	24472-BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI	26925/001	61,88
		1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos			
					Total...		601,68
08/05/2025	2947 -1	3701	31/03/2025	609 020702.1854118012217.3.3.90.30.22	23071-AZEVEDO & SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	45894/001	47,20
		1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos			
					Total...		47,20
15/05/2025	2961 -1	3815	31/03/2025	609 020702.1854118012217.3.3.90.30.28	28678-COMERCIAL MINASFORT LTDA	1509/1	480,00
		1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos			
					Total...		480,00
28/05/2025	4089 -1	4129	30/04/2025	609 020702.1854118012217.3.3.90.30.22	28678-COMERCIAL MINASFORT LTDA	1619/1	548,50
		1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos			
	4103 -1	4147	30/04/2025	609 020702.1854118012217.3.3.90.30.22	24472-BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI	27258/001	539,80
		1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos			
					Total...		1.088,30
30/05/2025	4074 -1	4269	30/04/2025	609 020702.1854118012217.3.3.90.30.22	23071-AZEVEDO & SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	46798/001	23,20
		1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos			
					Total...		23,20
					Total Geral Deste Intervalo:		2.240,38

ADRIANA SILVA CARDOSO  
 CRC: MG 114.652/O-5  
 CONTADOR (A)

MANOEL DA COSTA LIMA  
 CPF: 782.088.386-20  
 PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BISPO GONCALVES  
 CPF: 082.477.016-18  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA/TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS-MG

NOTA DE EMPENHO

Nº= 6714/2025-001

NAF: 2025 / 00357

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2025 Tipo: Global Data: 18/07/2025 Ficha: 000557

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 - SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
SubUnidade: 02.06.06 - UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Classif. Orçamentária: 23.695.2301.2096 - FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISMO
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Despesa: 00589 - EXPOAGRO BONFINOPOLI

Credor: VFM CONSTRUTORA LTDA Número: 29058
Endereço: R ALFA Nº: 30 Bairro: CRUZEIRO CEP: 38.616-008
Cidade: UNAI - MG CNPJ: 47.995.594/0001.81
Banco: 077 Agência: 1-9 Conta: 25527780-6

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ 10.300,00
Dez mil e trezentos reais.

Hist.: CONTRATO 258/2025, DISPENSA 042/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES (SUPORTES E PLACAS INDICATIVAS), PARA REALIZAÇÃO DA EXPO AGRO BONFINOPOLIS DE MINAS 2025. REFERENTE 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO.

Licit.: Dispensa 2025/144: Artigo 75 Lei 14133 / 2021 Proc. Nº: 2025/144

Data: 18/07/2025 Ordenador da Despesa: MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Table with financial data: SALDO ANTERIOR, VALOR EMPENHADO, SALDO ATUAL, TOTAL EMPENHADO, VALOR A LIQUIDAR, VALOR LIQUIDADO, DESCONTO, VALOR LIQUIDO, SALDO A LIQUIDAR.

Data: 18/07/2025 Contador(a)/Contabilista: ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: CRC/MG 114.652 / CONTADOR(A)

A liquidação Nº 001, no valor R\$ 5.150,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal Nº: 73 Série: NFS
Data: 11/08/2025 Assinatura: GUILHERME FRANKLIN C. SANTOS
Data p/ Pagto: 12/08/2025 CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINI

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.
Data: 11/08/2025 Assinatura: MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$ 5.150,00, Cinco mil, cento e cinquenta reais, referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

14/08/2025 Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BC.: 001 AG.: 1329 CT.: 10045-5 - RECURSO CH.: 6714/2025 DATA: 14/08/2025
Usuário: DIULLIA



UF: MG  
 Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO  
 Número da NAF: 003576 - Global Data: 18/07/2025

Endereço: AV. ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870 - CEP: 38650-000 - Bairro: JARDIM CINELANDIA  
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121  
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000144 / 2025 Número do Contrato: 000258 / 2025 Cotação de Preços de origem: 00113 / 2025

Data: 18/07/2025

Artigo 75 Lei 14133 / 2021

Finalidade: 001.00001 - Finalidade de Conversão

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES (SUPORTES E PLACAS INDICATIVAS), PARA REALIZAÇÃO DA EXPO AGRO BONFINÓPOLIS DE MINAS 2025

Fornecedor: 029058 - VFM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 47.995.594/0001-81 I.E.: Contato:  
 Endereço: R ALFA, 30 Complemento: Não informado  
 CEP: 38616-008 Bairro: CRUZEIRO Cidade: UNAI UF: MG  
 Telefone: (38) 9921-1147 Fax: Email: VITORFERREIRAMATOS@HOTMAIL.COM

Ficha: 00557  
 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.06 SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL  
 Sub-Unidade: 02.06.06 UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO  
 Funcional Programática: 23.695.2301.2096 FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM  
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Desdobramento: 99 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recurso: 2.500 Recursos não vinculados de Impostos  
 Detalhamento: 2.500.000 Recursos não vinculados de Impostos  
 Conta Orçamentária: 2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

NÚMERO DO EMPENHO: 6714

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00034438	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES	S Unidade	1,0000	10.300,0000	10.300,0000

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES (SUPORTES E PLACAS INDICATIVAS), PARA REALIZAÇÃO DA EXPO AGRO BONFINÓPOLIS DE MINAS 2025

Marca:

Valor Total: 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais.)

CONTRATO 258/2025, DISPENSA 042/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES (SUPORTES E PLACAS INDICATIVAS), PARA REALIZAÇÃO DA EXPO AGRO BONFINÓPOLIS DE MINAS 2025.



UF: MG  
 Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha:  
 Emitida por Adria

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL**  
**Número da NAF: 003576 / 0001 - Global**      Data: 11/08/2025

**Empenho: 006714 de 18/07/20**

Endereço: AV. ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870 - CEP: 38650-000 - Bairro: JARDIM CINELANDIA  
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82      Inscrição Estadual:      Tel / Fax: 3836751121  
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: **000144 / 2025**      Número do Contrato: 000258 / 2025      Cotação de Preços de origem: 00113 / 2025  
 Data: 18/07/2025  
 Artigo 75 Lei 14133 / 2021

Finalidade: 001.00001 - Finalidade de Conversão

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES (SUPORTES E PLACAS INDICATIVAS), PARA REALIZAÇÃO DA EXPO AGRO BONFINÓPOLIS DE MINAS 2025**

Fornecedor: **029058 - VFM CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ 47.995.594/0001-81      I.E.:      Contato:  
 Endereço: R ALFA, 30      Complemento: Não informado  
 CEP: 38616-008      Bairro: CRUZEIRO      Cidade: UNAI      UF: MG  
 Telefone: (38) 9921-1147      Fax:      Email: VITORFERREIRAMATOS@HOTMAIL.COM

Ficha:	00557	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.06	SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
Sub-Unidade:	02.06.06	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Funcional Programatica:	23.695.2301.2096	FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento:	99	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	2.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	2.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00034438	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES	S Unidade	0,5000	10.300,0000	5.150,00

Especificação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES (SUPORTES E PLACAS INDICATIVAS), PARA REALIZAÇÃO DA EXPO AGRO BONFINÓPOLIS DE MINAS 2025**

Marca:

**Valor Total: 5.150,00** (Cinco mil, cento e cinquenta reais.)

REFERENTE 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO



UF: MG  
Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÕES DE PREÇOS  
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000113 - 2025

Data da Apuração: 15/07/2025

Data de Início: 15/07/2025

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 1813.00001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES (SUPORTES E PLACAS INDICATIVAS), PARA REALIZAÇÃO DA EXPO AGRO BONFINÓPOLIS DE MINAS 2025

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Valor Médio	Quantidade	Valor Médio	Total
0001	00034438	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES	Unidade	11.020,0000	1,0000	11.020,0000	11.020,0000
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES (SUPORTES E PLACAS INDICATIVAS), PARA REALIZAÇÃO DA EXPO AGRO BONFINÓPOLIS DE MINAS 2025							
Total Geral:				11.020,0000		11.020,0000	

Observações:



TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES (SUPORTES E PLACAS INDICATIVAS), PARA REALIZAÇÃO DA EXPO AGRO BONFINOPOLIS DE MINAS 2025.

**CONTRATO 258/2025**  
**DISPENSA 042/2025**

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**, com CNPJ/MF sob o n.º 18.125.138/0001-82, situado na Av. Argemiro Barbosa da Silva, nº 870, Bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas - MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MANOEL DA COSTA LIMA**, brasileiro, casado portador do CPF nº 782.088.316-20, residente e domiciliado na Avenida Aristides Leão, nº 290, Bairro Arrozal, Bonfinópolis de Minas – MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **VFM CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 47.995.594/0001-81**, com sede a Rua Alfa, nº 30, Bairro Cruzeiro, Unai – MG, CEP: 38.616-008, neste ato sendo representada por seu proprietário o Senhor **VITOR FERREIRA MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 116.243.646-83, RG:18039127 SSPMG, residente e domiciliado à Rua Alfa, nº 26, apto 102, Bairro Cruzeiro, Unai – MG, CEP: 38.616-008, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado a presente contratação de serviços certo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 1.200, de 13 de outubro de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para elaboração do projeto e locação de extintores, suportes e placas indicativas, para realização da EXPO AGRO BONFINOPOLIS DE MINAS 2025 no município de Bonfinópolis de Minas-MG conforme descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de desenhos técnicos necessários,</li><li>• Projeto de combate a incêndio, adequado de acordo com a legislação do Corpo de Bombeiros, prezando por soluções mais eficientes e econômicas possíveis;</li><li>• Orientação quanto às adaptações a serem realizadas:</li><li>• ART e laudo dos geradores e instalações elétrica;</li><li>• ART e laudo das estruturas;</li><li>• Art de inflamabilidade;</li><li>• Protocolo no Corpo de Bombeiros</li><li>• Aprovação do projeto e emissão do AVCB.</li></ul> Locação de:	R\$10.300,00



	<ul style="list-style-type: none"><li>• 16 extintores</li><li>• 16 placas E5</li><li>• 15 placas S12</li><li>• A placa S8</li><li>• 1 placa S9</li><li>• 1 placa M1</li><li>• 1 placa M2</li><li>• 1 placa M7</li></ul>	
--	---	--

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b. Autorização de Contratação Direta;
- c. A Proposta do Contratado; e
- d. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. O regime de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$10.300,00(Dez mil e trezentos reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, mediante nota fiscal conforme cronograma abaixo:



8.1. São obrigações do Contratante:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

a. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior; alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

b. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como



- R\$5.150,00(cinco mil cento e cinquenta reais) na assinatura do contrato;
- R\$5.150,00(cinco mil cento e cinquenta reais) após aprovação e emissão do AVCB.

6.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



6.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 2025.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

d. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

e. entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

g. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

h. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

i. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

j. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

k. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

l. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

m. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



n. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

o. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e

p. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestação de declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



- b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b. as peculiaridades do caso concreto;
  - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos



mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Vigente:

**02.06.06.23.695.2301.2096 - 3.3.90.39.00 – Ficha 557.**



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. As supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18 de julho de 2025.



MANOEL DA  
COSTA  
LIMA:78208831620

Assinado de forma digital  
por MANOEL DA COSTA  
LIMA:78208831620  
Dados: 2025.07.18 09:23:52  
-03'00'



Documento assinado digitalmente  
VITOR FERREIRA MATOS  
Data: 18/07/2025 09:00:30-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE**  
**MINAS**  
**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**VFM CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ 47.995.594/0001-81  
**VITOR FERREIRA MATOS**  
CPF/MF 116.243.646-83  
**CONTRATADA**

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente  
NADYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA  
Data: 18/07/2025 09:33:31-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente  
EDIMAR IDELFONSO DA FONSECA  
Data: 18/07/2025 09:41:49-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CPF: \_\_\_\_\_

## Orçamento para o PET Expoagro Bonfinópolis 2025

Engenheiro Maykon Vieira Silva

Telefone: (61) 9 8148-9042

CPF: 102.018.596-10

Rua Castelo Branco, 304, Bairro Centro, Buritis/Mg, CEP: 38660-000



Serviço prestado:

- Elaboração do PET para o Expoagro Bonfinópolis 2025
- ARTs e laudos

Fornecimento de:

- 16 extintores;
- 16 placas E5
- 15 placas S12
- 1 placa S8
- 1 placa S9
- 1 placa M1
- 1 placa M2
- 1 placa M7

**VALOR: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**

Obs: Não inclui nenhuma taxa, sendo a cargo do contratante.

Prazo de início de até 7 dias.



Documento assinado digitalmente

MAYKON VIEIRA SILVA

Data: 14/07/2025 15:04:09-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Maykon Vieira Silva**

**ORÇAMENTO**  
**BONFINÓPOLIS**

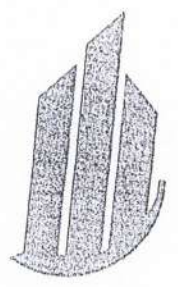
14/07/2025

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	16	Aluguel de Extintor PQs 6Kg ABC	R\$ 65,00	R\$ 1.040,00
02	16	Placa E5	R\$ 18,00	R\$ 288,00
03	15	Placa S12	R\$ 18,00	R\$ 270,00
04	01	Placa S8	R\$ 18,00	R\$ 18,00
05	01	Placa S9	R\$ 18,00	R\$ 18,00
06	01	Placa M1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
07	01	Placa M2	R\$ 39,00	R\$ 39,00
08	01	Placa M7	R\$ 39,00	R\$ 39,00
09	02	Transporte	R\$ 900,00	R\$ 900,00
10	01	Projeto engenheiro	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
11	01	ARTs	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.860,00</b>



15/07  
259/2025  
DJA 012/2025

# ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



VFM CONSTRUTORA – CNPJ: 47.995.594/0001-81  
VITOR FERREIRA MATOS  
(38) 9 9921-1147  
Rua Alfa, nº 30, B. Cruzeiro – Unai – MG (em frente ao Corpo de Bombeiros)

## Serviço Prestado:

- Elaboração de desenhos técnicos necessários;
- Projeto de combate a incêndio, adequando de acordo com a legislação do Corpo de Bombeiros, prezando por soluções mais eficientes e econômicas possíveis;
- Orientação quanto às adaptações a serem realizadas;
- ART e laudo dos geradores e instalação elétrica;
- ART e laudo das estruturas;
- ART de inflamabilidade;
- Protocolo no Corpo de Bombeiros;
- Aprovação do projeto e emissão do AVCB.

## Itens fornecidos para locação:

- 16 extintores;
- 16 placas E5
- 15 placas S12
- 1 placa S8
- 1 placa S9
- 1 placa M1
- 1 placa M2
- 1 placa M7

Obs: O Engenheiro não é responsável por reprovação devido a alterações realizadas sem prévia comunicação e nem por erros de execução/installação dos meios preventivos. Toda alteração deve ser comunicada.

**VALOR: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)**

- \*O valor pode ser pago à vista, parcelado ou por etapas, a combinar.
- \*O valor inclui despesas com deslocamento.
- \*O valor inclui as taxas das ART's
- \*Orçamento válido por 90 (noventa) dias.
- \*Início do projeto de imediato.

Documento assinado digitalmente  
VITOR FERREIRA MATOS  
Data: 14/07/2025 10:39:41-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VFM CONSTRUTORA - VITOR FERREIRA MATOS - CNPJ: 47.995.594/0001-81  
CONTATOS: (38) 9 9921-1147 - [vitorferreiramatos@hotmail.com](mailto:vitorferreiramatos@hotmail.com)  
Rua Alfa, nº 30, B. Cruzeiro – Unai – MG (em frente ao Corpo de Bombeiros)  
Data: 14/07/2025



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31215328316

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
VFM CONSTRUTORA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2416810428

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UNAI  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

10 OUTUBRO 2024  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente de \_\_\_\_\_ Turno

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12038364 em 14/10/2024 da Empresa VFM CONSTRUTORA LTDA, Nire 31215328316 e protocolo 246263679 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 10/10/2024. Autenticação: 998F3E203833489698F8ACE7A5CC1BBE5BC070FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.367-9 e o código de segurança PLIH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/626.367-9	MGN2416810428	10/10/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
116.243.646-83	VITOR FERREIRA MATOS	



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**VFM CONSTRUTORA LTDA**

**NIRE 31215328316 CNPJ 47.995.594/0001-81**

**VITOR FERREIRA MATOS**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, , Empresário nascido em 12/11/1994, **CPF n.º 116.243.646-83**, identidade **18039127**, pela **SSP/MG**, residente e domiciliado a Rua Alfa, 26, apartamento 102, bairro Cruzeiro em Unai – MG, CEP 38.616.008, Casado com **ISA BELA OLIVEIRA**, portadora **CPF: 059.034.333-59**, identidade **034330342007-0** **SSP/MA**, brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, que assina como anuente da presente alteração, ambos residente e domiciliados à Rua Alfa, 26, apartamento 102, bairro Cruzeiro em Unai – MG, CEP 38.616.008.

**ARTHUR ARANTES NUNES**, brasileiro, Solteiro, nascido em 13/09/1994, Empresário, identidade n.º **MG18067075**, expedida pela **SSP/MG**, **CPF 116.486.246-42**, residente e domiciliado a Rua Edmundo Novais, 813 bairro Esperança, em Prata – MG, CEP 38.140.000.

**Únicos** Sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **VFM CONSTRUTORA LTDA**, com sede a Rua Alfa, 30, bairro Cruzeiro, nesta cidade de Unai – MG, CEP: 38.616.008, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE 31215328316** em 04/07/2024, com alteração contratual arquivada na junta comercial do estado de Minas Gerais, sob o n.º 243921276 de 26/06/2024 e no CNPJ sob o n. **47.995.594/0001-81**, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008.

Os quais de pleno e comum acordo, resolvem alterar e Consolidar seu contrato social, conforme clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL.**

O Capital Social que é de R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais) dividido em 20.010 (vinte mil e dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios como segue:

**VITOR FERREIRA MATOS** - Integraliza neste ato o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País, correspondente a 20.000 (vinte mil) quota no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, que corresponde a 99,95% do Capital Social,



sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com as quotas do Patrimônio Líquido do Empresário individual.

**ARTHUR ARANTES NUNES** - Integraliza neste ato o valor de R\$ 10,00 (dez reais) em moeda corrente do País, correspondente a 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, que corresponde a 0,05% do Capital Social.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O Capital Social totalmente integralizado fica assim distribuído entre os sócios:

Quotistas	Nº de quotas	Valor - R\$
VITOR FERREIRA MATOS	20.000	20.000,00
ARTHUR ARANTES NUNES	10	10,00
TOTAL	20.010	20.010,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Objetivo social da empresa será Atividades de: Serviços Técnicos de engenharia, como elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: Engenharia civil, hidráulica e de trafego, supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, supervisão de contratos e de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, pericia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, comércio varejista de cimento, comércio varejista de tintas e material de pintura, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de madeira e artefatos, comercio atacadista de material hidráulico, comércio atacadista de cal, areia, pedra, brita, tijolos e telhas, instalação de sistema de prevenção contra incêndios, venda de extintores de incêndio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** A sociedade teve o início de suas atividades em 19/09/2022 ocorrendo sua transformação em 18/06/2024, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VITOR FERREIRA MATOS**, com poderes e atribuições de administrar todos os negócios sociais.



**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Assina como anuente a presente alteração do contrato social, **ISA BELA OLIVEIRA**, portadora **CPF: 059.034.333-59**, identidade **034330342007-0 SSP/MA**, brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Alfa, 26, apartamento 102, bairro Cruzeiro em Unai – MG, CEP 38.616.008.

**CLÁUSULA SEXTA** – A razão social da empresa é **VFM CONSTRUTORA LTDA**, com sede a Rua Alfa, 30, bairro Cruzeiro, nesta cidade de Unai – MG, CEP: 38.616.008

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Pelo exercício da administração, ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore cujo valor será fixado pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital social.

**CLÁUSULA NONA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem que seja assegurado ao sócio remanescente, em igualdade de condições, o direito de preferência. Não exercido o direito de preferência, a admissão de sócios estranhos só será aceita com a anuência de sócios que representem pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais, por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando aos sócios remanescentes o valor e as condições de venda de suas quotas, para que os sócios remanescentes possam exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência, devendo pronunciar, por escrito e por intermédio de carta registrada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da oferta.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os haveres serão pagos ao sócio interdito, inabilitado, retirante ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) do valor apurado no Balanço em moeda corrente nacional no prazo de 60 (sessenta) dias contados do referido Balanço e o restante 70% (setenta por cento), em 07 (sete) parcelas representadas por notas promissórias de igual valor, com vencimentos mensais e sucessivos, sendo que a primeira vencerá 30 (trinta) dias após o pagamento do sinal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato às disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento prevista na Lei nº 8.934/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Unai, estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 01 (una) via de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Unai – MG, 10 de Outubro de 2024.

VITOR FERREIRA MATOS     ARTHUR ARANTES NUNES

ISA BELA OLIVEIRA





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/626.367-9	MGN2416810428	10/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
116.486.246-42	ARTHUR ARANTES NUNES
059.034.333-59	ISA BELA OLIVEIRA
116.243.646-83	VITOR FERREIRA MATOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12038364 em 14/10/2024 da Empresa VFM CONSTRUTORA LTDA, Nire 31215328316 e protocolo 246263679 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 10/10/2024. Autenticação: 998F3E203833489698F8ACE7A5CC1BBE5BC070FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.367-9 e o código de segurança PL1H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VFM CONSTRUTORA LTDA, de NIRE 3121532831-6 e protocolado sob o número 24/626.367-9 em 10/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12038364, em 14/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
116.243.646-83	VITOR FERREIRA MATOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
116.243.646-83	VITOR FERREIRA MATOS
116.486.246-42	ARTHUR ARANTES NUNES
059.034.333-59	ISA BELA OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2024, às 12:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/626.367-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12038364 em 14/10/2024 da Empresa VFM CONSTRUTORA LTDA, Nire 31215328316 e protocolo 246263679 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 10/10/2024. Autenticação: 998F3E203833489698F8ACE7A5CC1BBE5BC070FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.367-9 e o código de segurança PLIH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 14 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12038364 em 14/10/2024 da Empresa VFM CONSTRUTORA LTDA, Nire 31215328316 e protocolo 246263679 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 10/10/2024. Autenticação: 998F3E203833489698F8ACE7A5CC1BBE5BC070FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.367-9 e o código de segurança PLtH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



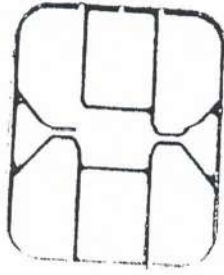


República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA E AGRICULTURA**  
**CONFEA**  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

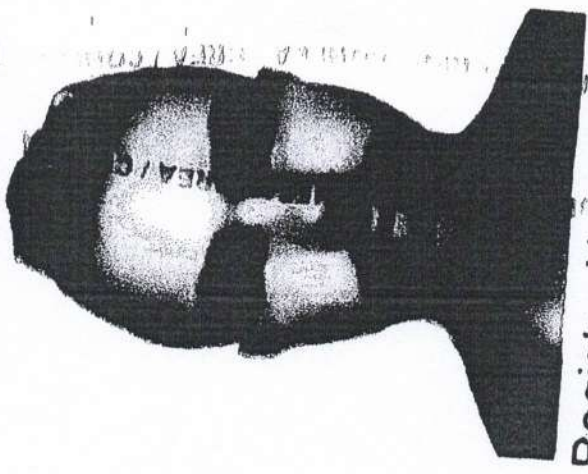
**Nome**  
**VITOR FERREIRA MATOS**

**Data do Registro no Crea-MG**  
**09/02/2017**



**Título Profissional**  
**ENGENHEIRO CIVIL**

**CREA-MG**  
 Registro Crea Nº  
 MG0000212443D



**Registro Nacional**  
**1416121374**

**Data de Emissão**  
**13/01/2025**

*[Handwritten Signature]*

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/75.

*[Handwritten Signature]*

Presidente do Confea  
 Presidente do Crea-MG



**CONFEA** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
**CREA** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Associação Brasileira de Engenharia e Agronomia  
 Associação Brasileira de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Categoria de Identidade Profissional

Crea de Registro  
**CREA-MG**



**Nome**  
**VITOR FERREIRA MATOS**

**Filiação**  
**CLEONICE DE FATIMA LOPES MATOS**  
**MILTON FERREIRA DE MATOS**

**Nascimento** 12/11/1994 **CPF** 116.243.646-83 **Doc. de Identidade** MG 18.039.127 SSP/MG

**Naturalidade**  
**ARAXA MG**

**Tipo Sang.** O- **Título de Eleitor** 203629140213

**Nacionalidade**  
**BRASIL**

**PIS/PASEP**

*Vitor Ferreira Matos*  
 Assinatura do Profissional

CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Minas Gerais

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.995.594/0001-81 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/09/2022
NOME EMPRESARIAL VFM CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITOR FERREIRA MATOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALFA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 38.616-008	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO UNAI
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORFERREIRAMATOS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (38) 9921-1147		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/07/2024 às 11:39:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONFINOPOLIS DE MINAS  
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL VFM CONSTRUTORA LTDA

Endereço: R ALFA

Complemento: Não informado

C.E.P.: 38.616-008

Bairro: CRUZEIRO

Município: UNAI

Número: 30

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC  
029058

NÚMERO DE CONTROLE  
005222

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.  
47.995.594/0001-81

FINALIDADE DA CERTIDÃO:  
PARA FINS QUE SE FIZER NECESSÁRIO

OBSERVAÇÕES:

BONFINOPOLIS DE MINAS, 15 de julho de 2025

EUDER JOSÉ LEMOS  
PAU - Matrícula 263-6

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
15/07/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
13/10/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: VFM CONSTRUTORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
004934834.00-93

CNPJ/CPF: 47.995.594/0001-81

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R ALFA

NÚMERO: 30

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CRUZEIRO

CEP: 38616008

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UNAI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000895066945



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VFM CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 47.995.594/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 05:18:06 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **37C5.428C.39B5.F589**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VFM CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 47.995.594/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:18:06 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **37C5.428C.39B5.F589**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.995.594/0001-81  
**Razão Social:** VITOR FERREIRA MATOS  
**Endereço:** R ALFA 30 / CRUZEIRO / UNAI / MG / 38616-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

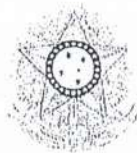
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2025 a 01/08/2025

**Certificação Número:** 2025070307426140144837

Informação obtida em 15/07/2025 11:51:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VFM CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.995.594/0001-81

Certidão nº: 40331591/2025

Expedição: 15/07/2025, às 12:02:07

Validade: 11/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VFM CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.995.594/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BONFINÓPOLIS DE MINAS

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial e Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VFM CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 47.995.594/0001-81

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

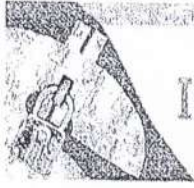
Certidão solicitada em 15 de Julho de 2025 às 12:01

BONFINÓPOLIS DE MINAS, 15 de Julho de 2025 às 12:01

**Código de Autenticação:** 2507-1512-0124-0325-0456

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

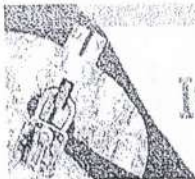
## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2025 às 12:09) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.995.594/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6876.6F20.4D0E.7160 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2025 às 12:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 116.243.646-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodconitas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6876.6F56.76EB.4214 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **VFM CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: **47.995.594/0001-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual VFM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 47.995.594/0001-81, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h06min15 do dia 15/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Z4A6.4K65.A8LE.HLQ9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **VITOR FERREIRA MATOS**

CPF: **116.243.646-83**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **VITOR FERREIRA MATOS**, CPF 116.243.646-83, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h07min11 do dia 15/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: TZ66.X12Q.5387.Y6BQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VFM CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **47.995.594/0001-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:04:28 do dia 15/07/2025 , com validade até o dia 14/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cSODSrxV7oFANu010xm2

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VITOR FERREIRA MATOS**

CPF/CNPJ: **116.243.646-83**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:05:08 do dia 15/07/2025 , com validade até o dia 14/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: P3mqg88DmauOBEU4QEdM

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**

73/NFS-e



Número / Série	73 / NFS-e	Emissão	11/08/2025 09:46:42	Incidência	Unai (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	11/08/2025	Código de verificação	19DB.NI6D.WQXO.4SSH	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: VFM CONSTRUTORA LTDA  
 CPF / CNPJ: 47.995.594/0001-81 Reg.: Simples  
 Endereço: R. ALFA, 30 - Bairro: CRUZEIRO - Cep: 38616008  
 Telefone: 38999211147 Município: Unai - MG País: Brasil  
 Insc. Mun.: 04034061308 Cod. Mob.: 061308 Insc. Est.:  
 Email:  
 Nome Fant.: VITOR FERREIRA MATOS

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS  
 CPF / CNPJ: 18.125.138/0001-82 Reg.: Não Incidência  
 Endereço: Av. ARGEMIRO BARBOSA, 562 - Bairro: CENTRO - Cep: 38650-000  
 Telefone: 38 36751121 Município: Bonfinópolis de Minas - MG País: Brasil  
 Insc. Mun.: Insc. Est.: ISENTA  
 Email: comprasbonfinopolis@gmail.com

**Código do Serviço/Atividade**

7.01 - Engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. ( 2,01 %)

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Elaboração de projeto de prevenção a combate e incêndio e pânico, laudos e ARTs.	R\$ 5.150,00	1,00	R\$ 5.150,00

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
5.150,00	103,52	0,00	5.150,00	2,01 %
Outras Retenções(R\$)		Desconto Incondicional(R\$)	Valor Líquido:	R\$ 5.150,00
0,00		0,00		

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:VFM CONSTRUTORA LTDA

Recebi(emos) de **VFM CONSTRUTORA LTDA**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 73, série NFS-e, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/19DB.NI6D.WQXO.4SSH>

Data: / /

Assinatura:

Certificamos que o material e/ou serviço constante deste documento foi recebido e/ou prestado em perfeitas condições.  
 Data: 11 / 08 / 2025  
 Assinatura  
 Bonfinópolis de Minas - MG

Guilherme Franklin de Carvalho Santos  
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
 Portaria 094/2025

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.995.594/0001-81  
**Razão Social:** VITOR FERREIRA MATOS  
**Endereço:** R ALFA 30 / CRUZEIRO / UNAI / MG / 38616-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/08/2025 a 08/09/2025

**Certificação Número:** 2025081003486140144808

Informação obtida em 13/08/2025 14:16:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 1329-3  
Conta corrente 10045-5 PREF MUN B MINAS CTA MOV

**Creditado**

Banco 77 BANCO INTER  
Agência (sem DV) 1 MATRIZ  
Conta corrente (com DV) 255277806  
CNPJ 47.995.594/0001-81  
Nome favorecido VFM CONSTRUTORA LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 81.403  
Valor 5.150,00  
Destinação 0  
Data transferência 14/08/2025  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB A0BE590ECB6A21EA

---

Assinada por JI588103 MARCOS BISPO GONCALVES  
JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA

14/08/2025 12:27:16

14/08/2025 12:53:15

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.

# PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO Nº 6714/2025-2

Orçamento	2025	Ficha	557	NAF	3576 / 2025
Data	18/07/2025	Tipo de Empenho	Global		

## DOTAÇÃO

Orgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	02.06	SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
SubUnidade	02.06.06	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Classificação Orçamentária	23.695.2301.2096	FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISMO
Elemento da Despesa	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

## CREDOR

Credor	VFM CONSTRUTORA LTDA	Nº 30	Bairro	CRUZEIRO	Número	29058
Endereço	R ALFA		CNPJ	47.995.594/0001.81		
CEP	38.616-008	Cidade	UNAI	Conta Corrente:	25527780-6	
Banco	77	Agência	1-9			

## COMPROMISSO

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ 10. 300,00 Dez mil e trezentos reais.

## HISTÓRICO

CONTRATO 258/2025, DISPENSA 042/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES (SUPORTES E PLACAS INDICATIVAS), PARA REALIZAÇÃO DA EXPO AGRO BONFINOPOLIS DE MINAS 2025. REF. 50% APÓS EMISSÃO DO AVCB- AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Licitação Dispensa 2025/144: Artigo 75 Lei 14133 / 2021

Data 18/07/2025 Ordenador da Despesa

Processo Nº 2025/144  
MANOEL DA COSTA LIMA  
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

## VALORES

Saldo Anterior	10. 300,00	Total Empenhado	10. 300,00	Desconto	0,00
Valor Empenhado	10. 300,00	Valor a Liquidar	5. 150,00	Valor Líquido	5. 150,00
Saldo Atual	0,00	Valor Liquidado	5. 150,00	Saldo a Liquidar	0,00

Data 18/07/2025 Contador (a) / Contabilista

ADRIANA SILVA CARDOSO  
CRC: CRC/MG 114.652 / CONTADOR(A)

## LIQUIDAÇÃO

A liquidação Nº 002, no valor R\$ 5. 150,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal 80 Série NFS

Data 09/09/2025

Data para Pagamento 09/09/2025

Assinatura

GUILHERME FRANKLIN C.SANTOS  
CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data 09/09/2025

Assinatura

MANOEL DA COSTA LIMA  
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

## RECIBO

Recebi(emos) a importância de R\$ 5. 150,00 Cinco mil, cento e cinquenta reais., referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

10/09/25  
Data

Identidade / CPF / CNPJ

Assinatura do Credor ou seu Procurador

## RECURSO

Banco 1 Agência 1329  
Cheque 071420252 Data 10/09/25

Conta Corrente: 10045-5 - CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL  
Usuário: ADF

Data da consulta: 09/09/2025 12:20:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.995.594/0001-81**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VFM CONSTRUTORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/09/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



UF: MG  
 Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL  
 Número da NAF: 003576 / 0002 - Global

Data: 09/09/2025

Empenho: 006714 de 18/07/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia  
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121  
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000144 / 2025

Número do Contrato: 000258 / 2025

Cotação de Preços de origem: 00113 / 2025

Data: 18/07/2025

Artigo 75 Lei 14133 / 2021

Finalidade: 001.00001 - Finalidade de Conversão

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES (SUPORTES E PLACAS INDICATIVAS), PARA REALIZAÇÃO DA EXPO AGRO BONFINÓPOLIS DE MINAS 2025

Fornecedor: 029058 - VFM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 47.995.594/0001-81

I.E.:

Contato:

Complemento: Não informado

Endereço: R ALFA, 30

Cidade: UNAI

UF: MG

CEP: 38616-008 Bairro: CRUZEIRO

Email: VITORFERREIRAMATOS@HOTMAIL.COM

Telefone: (38) 9921-1147 Fax:

Ficha: 00557  
 Órgão: 02  
 Unidade: 02.06  
 Sub-Unidade: 02.06.06  
 Funcional Programática: 23.695.2301.2096  
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00  
 Desdobramento: 99  
 Fonte de Recurso: 2.500  
 Detalhamento: 2.500.000  
 Conta Orçamentária: 2.500.000.0000

PODER EXECUTIVO  
 SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL  
 UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO  
 FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM  
 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica  
 Recursos não vinculados de Impostos  
 Recursos não vinculados de Impostos  
 Recursos não vinculados de Impostos

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00034438	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES	S Unidade	0,5000	10.300,0000	5.150,00

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES (SUPORTES E PLACAS INDICATIVAS), PARA REALIZAÇÃO DA EXPO AGRO BONFINÓPOLIS DE MINAS 2025

Marca:

Valor Total: 5.150,00 (Cinco mil, cento e cinquenta reais.)



TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES (SUPORTES E PLACAS INDICATIVAS), PARA REALIZAÇÃO DA EXPO AGRO BONFINOPOLIS DE MINAS 2025.

**CONTRATO 258/2025**  
**DISPENSA 042/2025**

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**, com CNPJ/MF sob o n.º 18.125.138/0001-82, situado na Av. Argemiro Barbosa da Silva, nº 870, Bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MANOEL DA COSTA LIMA** brasileiro, casado portador do CPF nº 782.088.316-20, residente e domiciliado na Avenida Aristides Leão, nº 290, Bairro Arrozal, Bonfinópolis de Minas – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **VFM CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **47.995.594/0001-81**, com sede a Rua Alfa, nº 30, Bairro Cruzeiro, Unai – MG, CEP: 38.616-008, neste ato sendo representada por seu proprietário o Senhor **VITOR FERREIR MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 116.243.646-83, RG:18039127 SSPMG, residente e domiciliado à Rua Alfa, nº 26, apto 102, Bairro Cruzeiro, Unai – MG, CEP: 38.616-00 doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado a presente contratação de serviços certo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 1.200, de 13 de outubro de 2022 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para elaboração do projeto e locação de extintores, suportes e placas indicativas, para realização da EXPO AGRO BONFINOPOLIS DE MINAS 2025 no município de Bonfinópolis de Minas-MG conforme descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de desenhos técnicos necessários,</li> <li>• Projeto de combate a incêndio, adequado de acordo com a legislação do Corpo de Bombeiros, prezando por soluções mais eficientes e econômicas possíveis;</li> <li>• Orientação quanto às adaptações a serem realizadas;</li> <li>• ART e laudo dos geradores e instalações elétrica;</li> <li>• ART e laudo das estruturas;</li> <li>• Art de inflamabilidade;</li> <li>• Protocolo no Corpo de Bombeiros</li> <li>• Aprovação do projeto e emissão do AVCB.</li> </ul> <p>Locação de:</p>	R\$10.300,00



	<ul style="list-style-type: none"><li>• 16 extintores</li><li>• 16 placas E5</li><li>• 15 placas S12</li><li>• A placa S8</li><li>• 1 placa S9</li><li>• 1 placa M1</li><li>• 1 placa M2</li><li>• 1 placa M7</li></ul>	
--	---	--

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- Autorização de Contratação Direta;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. O regime de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$10.300,00(Dez mil e trezentos reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, mediante nota fiscal conforme cronograma abaixo:



- R\$5.150,00(cinco mil cento e cinquenta reais) na assinatura do contrato;
- R\$5.150,00(cinco mil cento e cinquenta reais) após aprovação e emissão do AVCB.

6.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



6.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 2025.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



8.1. São obrigações do Contratante:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivos seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: a manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

- a. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior; alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- b. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como



por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

d. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

e. entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

g. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

h. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

i. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas e bens de terceiros;

j. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

k. **Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;**

l. **Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo do Instrumento congênere;**

m. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



n. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

o. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e

p. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. **Apresentar declaração** ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar **declaração falsa** durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i. **Fraudar a contratação** ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. **Comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. **Praticar atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l. **Praticar ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas seguintes sanções:

- a. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sem que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



- b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :**
- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b. as peculiaridades do caso concreto;
  - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificadas como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,
- Av. Argemiro Barbosa, 870 - Jardim Cinelândia - Fone: 38 3675-1121 - CEP: 38.650-000  
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 | bonfinopolis.mg.gov.br



mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Vigente:

**02.06.06.23.695.2301.2096 - 3.3.90.39.00 – Ficha 557.**



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. As supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

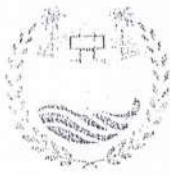
## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18 de julho de 2025.



MANOEL DA  
COSTA

LIMA:78208831620

Assinado de forma digital  
por MANOEL DA COSTA  
LIMA:78208831620  
Dados: 2025.07.18 09:23:52  
-03'00'

Documento assinado digitalmente



VITOR FERREIRA MATOS  
Data: 18/07/2025 09:00:30-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE  
MINAS**  
**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**VFM CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ 47.995.594/0001-81  
**VITOR FERREIRA MATOS**  
CPF/MF 116.243.646-83  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente



NADYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA  
Data: 18/07/2025 09:33:31-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente



EDIMAR IDELFONSO DA FONSECA  
Data: 18/07/2025 09:41:49-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF: \_\_\_\_\_

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.995.594/0001-81 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/09/2022
NOME EMPRESARIAL VFM CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITOR FERREIRA MATOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALFA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 38.616-008	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO UNAI
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORFERREIRAMATOS@HOTMAIL.COM
TELEFONE (38) 9921-1147		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/07/2024 às 11:39:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**

80/NFS-e



Número / Série 80 / NFS-e Emissão 09/09/2025 10:58:17 Incidência Unai (MG) ISS a reter Não  
 Prest. do Serviço 09/09/2025 Código de verificação 28Z5.FCVI.GQ33.3PLD Exigibilidade Exigível RPS

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: VFM CONSTRUTORA LTDA Reg.: Simples  
 CPF / CNPJ: 47.995.594/0001-81  
 Endereço: R. ALFA, 30 - Bairro: CRUZEIRO - Cep: 38616008 País: Brasil  
 Telefone: 38999211147 Município: Unai - MG Insc. Est.:  
 Insc. Mun.: 04034061308 Cod. Mob.: 061308  
 Email:  
 Nome Fant.: VITOR FERREIRA MATOS

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS MG Reg.: Não Incidência  
 CPF / CNPJ: 18.125.138/0001-82  
 Endereço: Av. ARGEMIRO BARBOSA, 562 - Bairro: CENTRO - Cep: 38650-000 País: Brasil  
 Telefone: 38 36751121 Município: Bonfinópolis de Minas - MG Insc. Est.: ISENT0  
 Insc. Mun.:  
 Email: comprasbonfinopolis@gmail.com

**Código do Serviço/Atividade**

7,01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. ( 2,17 %)  
 \* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Elaboração de projeto de prevenção a combate e incêndio e pânico, laudos e ARTs. R\$	5.150,00	1,00	R\$ 5.150,00

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)	
5.150,00	111,76	0,00	5.150,00	2,17 %	
Outras Retenções(R\$)	0,00	Desconto Incondicional(R\$)	0,00	Valor Líquido:	R\$ 5.150,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:VFM CONSTRUTORA LTDA

Recebi(emos) de **VFM CONSTRUTORA LTDA**, os serviços constantes da nota fiscal nº 80, série NFS-e, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/28Z5.FCVI.GQ33.3PLD>

Data: / / Assinatura:

Certificamos que o material e/ou serviço constante deste documento foi recebido e/ou prestado em perfeitas condições.  
 Data: 09 / 09 / 2025  
 Assinatura  
 Bonfinópolis de Minas - MG

Guilherme Franklin de Carvalho Santos  
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
 Portaria 004/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: VFM CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 47.995.594/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 05:18:06 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **37C5.428C.39B5.F589**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>	
		<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> Negativa	
		CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/07/2025	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/10/2025	
NOME/NOME EMPRESARIAL: VFM CONSTRUTORA LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004934834.00-93	CNPJ/CPF: 47.995.594/0001-81		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R ALFA			NÚMERO: 30
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CRUZEIRO	CEP: 38616008	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UNAI	UF: MG	
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000895066945			



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONFINOPOLIS DE MINAS  
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL VFM CONSTRUTORA LTDA

Endereço: R ALFA  
Complemento: Não informado  
C.E.P.: 38.616-008

Bairro: CRUZEIRO  
Município: UNAI

Número: 30

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC  
029058

NÚMERO DE CONTROLE  
005222

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.  
47.995.594/0001-81

FINALIDADE DA CERTIDÃO:  
PARA FINS QUE SE FIZER NECESSÁRIO  
OBSERVAÇÕES:

BONFINOPOLIS DE MINAS, 15 de julho de 2025

EUDER JOSÉ LEMOS  
PMU - Matrícula 263-5

Qualquer rasura invalida a certidão.  
A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.995.594/0001-81  
**Razão** VITOR FERREIRA MATOS  
**Social:**  
**Endereço:** R ALFA 30 / CRUZEIRO / UNAI / MG / 38616-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2025 a 27/09/2025

**Certificação Número:** 2025082905156140144803

Informação obtida em 09/09/2025 11:48:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



SECRETARIA DE TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VFM CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.995.594/0001-81

Certidão nº: 40331591/2025

Expedição: 15/07/2025, às 12:02:07

Validade: 11/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VFM CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.995.594/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente a recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BONFINÓPOLIS DE MINAS

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial e Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VFM CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 47.995.594/0001-81

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisado o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eProc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 do Corregedor Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Setembro de 2025 às 11:51

BONFINÓPOLIS DE MINAS, 09 de Setembro de 2025 às 11:51

**Código de Autenticação:** 2509-0911-5141-0441-1390

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer rasura ou emenda gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2025 11:54:59

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VFM CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 47.995.594/0001-81

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Obs:** A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **VITOR FERREIRA MATOS**

CPF: **116.243.646-83**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **VITOR FERREIRA MATOS**, CPF 116.243.646-83, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h55min29 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: YDFB.TWXV.2QE:Q.TXL4

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VITOR FERREIRA MATOS

CPF/CNPJ: 116.243.646-83

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:56:07 do dia 09/09/2025, com validade até o dia 09/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MCrK3PiwXKj2dB3pH7my

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VFM CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **47.995.594/0001-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

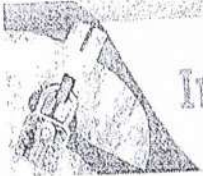
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:56:43 do dia 09/09/2025, com validade até o dia 09/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wJCFcE5Bhvm3xDrdMo4V

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

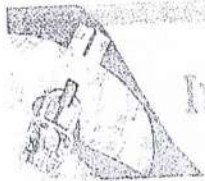
## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/09/2025 às 11:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.995.594/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C0.404C.CA12.3836 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/09/2025 às 11:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 116.243.646-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaocandidos.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C0.4069.B12A.F865 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_administrativa\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_administrativa_certidao.php)



# AVCB

## AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20250177651

VALIDADE: 07/09/2025

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual\* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

**Endereço:** BELO HORIZONTE, nº 1215

**Bairro:** JARDIM CINELÂNDIA

**Município:** BONFINÓPOLIS DE MINAS

**Ocupação:** F-7

**Público:** 2999

**Proprietário:** 18.125.138/0001-82 - Município de Bonfinópolis de Minas

**Responsável pelo Uso:** 18.125.138/0001-82 - Município de Bonfinópolis de Minas

**Área Total:** 6471 m<sup>2</sup>

**Área Liberada:** 6471 m<sup>2</sup>



**Emitido em:** 05/09/2025

**Última Atualização:** 05/09/2025 16:19:11

\*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

## OBSERVAÇÕES

\*\*\*\*\*

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:  
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: E453-B101-E415-B0DF

**DOC ou TED Eletrônico**

**Debitado**

Agência 1329-3  
Conta corrente 10045-5 PREF MUN B MINAS CTA MOV

**Creditado**

Banco 77 BANCO INTER  
Agência (sem DV) 1 MATRIZ  
Conta corrente (com DV) 255277806  
CNPJ 47.995.594/0001-81  
Nome favorecido VFM CONSTRUTORA LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 91.010  
Valor 5.150,00  
Destinação 0  
Data transferência 10/09/2025  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB D32A8FF52CC37E0C

Assinada por JI588103 MARCOS BISPO GONCALVES  
JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA

10/09/2025 09:20:38

10/09/2025 09:59:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS-MG

NOTA DE EMPENHO

Nº= 6977/2025-001

NAF: 2025 / 003711

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2025 Tipo: Global Data: 31/07/2025 Ficha: 000557

Órgão.....: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade.....: 02.06 - SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
SubUnidade.....: 02.06.06 - UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Classif. Orçamentária: 23.695.2301.2096 - FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISMO
Elemento da Despesa..: 3.3.90.39.99 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso.....: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Despesa: 00589 - EXPOAGRO BONFINOPOLI

Número: 28913

Credor...: PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA
Endereço.: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 1391 Bairro: DIVINEIA CEP: 38.613-443
Cidade...: UNAI - MG CNPJ..: 52.009.116/0001.95
Banco ...: 756 Agência ...: 3179-8 Conta ...: 18814-0

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ .....8.000,00
Oito mil reais.....

Hist.: PROC. Nº155/2025, DISP. Nº046/2025, CONT. Nº281/2025 P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE VÍDEOS, ARTE DE POSTS, PLANEJAMENTO DE POSTAGENS EM REDES SOCIAIS, MATERIAL IMPRESSO PARA DIVULGAÇÃO DA EXPO AGRO 2025, A REALIZAR-SE DIAS 05 A 07/09/2025

Licit.: Dispensa 2025/155: Artigo 75 Lei 14133 / 2021 Proc. Nº: 2025/155

Data: 31/07/2025 Ordenador da Despesa:

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...: 55.182,15 : VALOR LIQUIDADADO ..: 8.000,00
VALOR EMPENHADO ...: 8.000,00 : DESCONTO .....: 0,00
SALDO ATUAL .....: 47.182,15 : VALOR LIQUIDO ...: 8.000,00
TOTAL EMPENHADO ...: 8.000,00 : SALDO A LIQUIDAR ..: 0,00
VALOR A LIQUIDAR ...: 8.000,00

Data: 31/07/2025

Contador(a)/Contabilista:

ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: CRC/MG 114.652 / CONTADOR(A)

A liquidação Nº 001, no valor R\$ .....8.000,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal Nº: 69 Série: 900

Data: 02/09/2025 Assinatura:

GUILHERME FRANKLIN C. SANTOS
CPF: 056.955.346-66 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINI

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 02/09/2025 Assinatura:

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$ .....8.000,00 ,Oito mil reais..... referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

03/09/2025
Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

QUITAÇÃO BANCÁRIA ANEXA

BC.: 001 AG.: 1329 CT.: 10045-5 - CONTA MOVI CH.: 637720251 DATA: 03/09/2025
Usuário: DIULLIA

103 906 36 00



UF: MG  
 Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1  
 Emitida por Adriana

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO  
 Número da NAF: 003712 - Global Data: 31/07/2025

Endereço: AV. ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870 - CEP: 38650-000 - Bairro: JARDIM CINELANDIA  
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121  
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000155 / 2025 Número do Contrato: 000281 / 2025 Cotação de Preços de origem: 00122 / 2025  
 Data: 31/07/2025  
 Artigo 75 Lei 14133 / 2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE VÍDEOS, ARTE DE POSTS PLANEJAMENTO DE POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

Fornecedor: 028913 - PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA  
 CNPJ 52.009.116/0001-95 I.E.: Contato:  
 Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1391 Complemento: Não informado  
 CEP: 38613-443 Bairro: DIVINEIA Cidade: UNAI UF: MG  
 Telefone: (38)99909-3482 Fax: Email: contato@patriksilva.com.br

Ficha:	00557	PODER EXECUTIVO
Órgão:	02	SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
Unidade:	02.06	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Sub-Unidade:	02.06.06	FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM
Funcional Programática:	23.695.2301.2096	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Desdobramento:	99	Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

NÚMERO DO EMPENHO: 6977

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00021409	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE ARTE GRÁFICA	S Unidade	1,0000	8.000,0000	8.000,00

Especificação:

Marca:

Valor Total: 8.000,00 (Oito mil reais.)

PROC. Nº155/2025, DISP. Nº046/2025, CONT. Nº281/2025 P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE VÍDEOS, ARTE DE POSTS, PLANEJAMENTO DE POSTAGENS EM REDES SOCIAIS, MATERIAL IMPRESSO PARA DIVULGAÇÃO DA EXPO AGRO 2025, REALIZAR-SE DIAS 05 A 07/09/2025, NESTE MUNICÍPIO.



UF: MG  
Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1  
Emitida por Adriana

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL  
Número da NAF: 003712 / 0001 - Global

Data: 02/09/2025

Empenho: 006977 de 31/07/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia  
C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121  
contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000155 / 2025 Número do Contrato: 000281 / 2025 Cotação de Preços de origem: 00122 / 2025

Data: 31/07/2025

Artigo 75 Lei 14133 / 2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE VÍDEOS, ARTE DE POSTS PLANEJAMENTO DE POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

Fornecedor: 028913 - PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA

CNPJ 52.009.116/0001-95 I.E.: Contato:  
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1391 Complemento: Não informado  
CEP: 38613-443 Bairro: DIVINEIA Cidade: UNAI UF: MG  
Telefone: (38)99909-3482 Fax: Email: contato@patriksilva.com.br

Ficha: 00557  
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.06 SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL  
Sub-Unidade: 02.06.06 UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO  
Funcional Programática: 23.695.2301.2096 FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
Desdobramento: 99 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos  
Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos  
Conta Orçamentária: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00021409	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE ARTE GRÁFICA	S Unidade	1,0000	8.000,0000	8.000,00

Especificação:

Marca:

Valor Total: 8.000,00 (Oito mil reais.)

# Proposta (Orçamento) Comercial

Patrik Ramon Silva Oliveira  
Inscrição 52.009.116/0001-35  
Av. Santos Dumont, 1301  
Bela Vista - Uberlândia/MG



## Mídia Digital para Eventos

Direcionado a

**Mun. de Bonfinópolis de Minas**

Data do Orçamento

15/11/2024

Válido por 30 dias

Inscrição Cnpj: 8.125.138/0001-82  
Av. Argemiro Barbosa, 562  
Centro, Bonfinópolis De Minas/mg

### Descrição de serviços

Desenvolvimento de material público de mídia digital e impressa para evento denominado EXPOAGRO BONFINÓPOLIS DE MINAS na cidade de Bonfinópolis de Minas/MG.

**MATERIAL IMPRESSO** - (Lonas entrada, bares, praça de alimentação, painel de fotografia)

**MATERIAL DIGITAL** - (Mídia para posts feed 1080x1440 e stories 1080x1920 em resolução máxima para melhor aproveitamento)

**MATERIAL AUDIO VIDUAL** - (vídeos motions, vídeos chamadas sem movie maker e gravações)

**CARTAS CONVITE**

**PRODUÇÃO DE ÁUDIO** - (áudio chamadas)

**ALCANCE PAGO** (campanha de postagens e tráfego pago)

**POSTAGEM E MANUTENÇÃO DE REDES SOCIAIS**



Desconto de até 18% em materiais impressos Sócia Empreendedor

Pagamento único

**R\$8.000,00**

### Termos e condições

Sempre que necessário o material desenvolvido pode ser consultado em suas originalidade pelo link e material final enviado, hospedado em drive online com acesso 24 horas diárias. Qualquer material excedente solicitado será cobrado ao valor das originais logo acima.



[patriksilva.com.br](http://patriksilva.com.br)



[contato@patriksilva.com.br](mailto:contato@patriksilva.com.br)



[@patriksilva1](https://www.instagram.com/patriksilva1)

Data de emissão: 17/07/2025

## Cliente

Cliente: Município de Bonfinópolis de Minas

Telefone:

E-mail:

## Prestador de Serviço

Nome/Razão Social: Pedro Henrique Amaral Pereira

Telefone: (38) 99961-9297

E-mail: pedrohenriqueamaral88@hotmail.com

CNPJ: 49.072.404/0001-80

Website:

Instagram:

Facebook:

## Items

Nome	Valor	Quant.	Valor Total
Desenvolvimento de material público de mídia digital e impressa para evento denominado EXPOAGRO BONFINÓPOLIS DE MINAS na cidade de Bonfinópolis de Minas/MG.		1x	R\$ 12.960,00
MATERIAL IMPRESSO - (Lonas entrada, bares, praça de alimentação, painel de fotografia)			
MATERIAL DIGITAL - (Mídia para posts feed 1080x1440 e stories 1080x1920 em resolução máxima para melhor aproveitamento)			
MATERIAL AUDIO VIDUAL - (vídeos motions, vídeos chamadas sem movie maker e gravações)			
CARTAS CONVITE			
PRODUÇÃO DE ÁUDIO - (áudio chamadas) ALCANCE			
PAGO (campanha de postagens e tráfego pago)			
POSTAGEM E MANUTENÇÃO DE REDES SOCIAIS			

Valor Total: R\$ 12.960,00

Forma de pagamento: A vista, atualização anual

## Observações

Obs: Plano a vista e atualização de pagamento de regime anual

Prazo: 30 dias

\* Este documento é um orçamento e não possui valor fiscal. Ele é emitido apenas para informar os valores dos produtos ou serviços oferecidos ao cliente.

15/07/2025

Cliente:

Prefeitura de Bonfinópolis de Minas-MG

Item - 01

Desenvolvimento de material público de mídia digital e impressa para evento denominado EXPOAGRO BONFINÓPOLIS DE MINAS na cidade de Bonfinópolis de Minas/MG.

Total

10.200,00

**CRIAÇÃO DE MATERIAL PARA IMPRESSÃO -**  
(Lonas entrada, bares, praça de alimentação, painel de fotografia)

**MATERIAL DIGITAL -** (Mídia para posts feed 1080x1440 e stories 1080x1920 em resolução máxima para melhor aproveitamento)

**MATERIAL AUDIO VIDUAL -** (vídeos motions, vídeos chamadas sem movie maker e gravações)

**CARTAS CONVITE**

**PRODUÇÃO DE ÁUDIO -** (áudio chamadas)

**ALCANCE PAGO** (campanha de postagens e tráfego pago)

**POSTAGEM E MANUTENÇÃO DE REDES SOCIAIS**

VALOR TOTAL DOS ITENS:

10.200,00

UF:

MG

Município: BONFINOPOLIS DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS  
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000122 - 2025

Data de Apuração: Menor Preço - Global

Data da Apuração: 31/07/2025

Data de Início: 15/07/2025

Objeto: 1777.00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE VÍDEOS, ARTE DE POSTS PLANEJAMENTO DENATUREZA: Compras e Outros Serviços  
POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

Item	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Consumo
00001	10.200,0000	10.200,0000	12.960,0000	12.960,0000	8.000,0000	8.000,0000	10.386,667
Especificação: IGOR HENRIQUE NOGUEIRA 14176811609 49.072.404 PEDRO HENRIQUE AMARAL PEREIRA PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA							
Quantidade: 1,0000 Valor Médio Unitário: 10.386,667							

Observações:

Totais dos Fornecedores

Item	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
IGOR HENRIQUE NOGUEIRA 14176811609	10.200,0000	10.200,0000	12.960,0000	12.960,0000	8.000,0000	8.000,0000
49.072.404 PEDRO HENRIQUE AMARAL PEREIRA	12.960,0000	12.960,0000	8.000,0000	8.000,0000	8.000,0000	8.000,0000
PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA	8.000,0000	8.000,0000	8.000,0000	8.000,0000	8.000,0000	8.000,0000

Total na Cotação

Total como Vencedor

10.200,0000	0,0000
12.960,0000	0,0000
8.000,0000	8.000,0000



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.009.116/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 52.009.116 PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1391	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 38.613-443	BAIRRO/DISTRITO DIVINEIA	MUNICÍPIO UNAI	UF MG
-------------------	-----------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PATRIKSILVA.COM.BR	TELEFONE (38) 9909-3482
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2025 às 11:51:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 52.009.116 PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA**  
**CNPJ: 52.009.116/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:16:50 do dia 03/09/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/03/2026.

Código de controle da certidão: **6DB5.28CE.0CA5.41D1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>	
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/07/2025	
<b>Negativa</b>		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 20/10/2025	
NOME/NOME EMPRESARIAL: 52.009.116 PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004703261.00-48	CNPJ/CPF: 52.009.116/0001-95	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: AVENIDA SANTOS DUMONT		NÚMERO: 1391	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DIVINEIA	CEP: 38613443	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UNAI	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000897211021			

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.009.116/0001-95  
**Razão Social:** PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA  
**Endereço:** AVENIDA SANTOS DUMONT 1391 / DIVINEIA / UNAI / MG / 38613-443

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2025 a 27/09/2025

**Certificação Número:** 2025082905216153239376

Informação obtida em 03/09/2025 09:22:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Unai**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA  
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**RAZÃO SOCIAL:** 52.009.116 PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA  
**CNPJ:** 52.009.116/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

**Emitida em: 03/09/2025 09:30:27**  
**Válida até o dia: 03/10/2025**

**Código de controle da certidão: 8D6BB12AC240848C1865**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Unai



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/09/2025 09:25:07

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **52.009.116 PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA**  
CNPJ: **52.009.116/0001-95**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.009.116 PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 52.009.116/0001-95  
Certidão nº: 41804910/2025  
Expedição: 22/07/2025, às 11:55:59  
Validade: 18/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 52.009.116 PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.009.116/0001-95, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAI

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 52.009.116 PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA  
CNPJ: 52.009.116/0001-95

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Julho de 2025 às 11:58

UNAI, 22 de Julho de 2025 às 11:58

**Código de Autenticação:** 2507-2211-5816-0415-9362

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **52.009.116 PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **52.009.116/0001-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

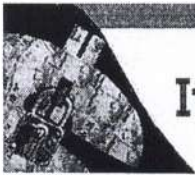
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:23:30 do dia 03/09/2025 , com validade até o dia 03/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UilJprvuh8F6B6ixxW2T

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/09/2025 às 09:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.009.116/0001-95.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68B8.343F.D3E9.1463 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



TERMO DE CONTRATO  
CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE VIDEOS, ARTE DE POSTS, PLANEJAMENTO DE POSTAGENS EM REDES SOCIAIS, MATERIAL IMPRESSO, CARTAS CONVITE, PRODUÇÃO DE AUDIO, ALCANCE PAGO PARA A DIVULGAÇÃO DA EXPO AGRO 2025 DO MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS.**

**CONTRATO 281/2025**  
**DISPENSA 046/2025**

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, de um lado **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**, com CNPJ/MF sob o n.º 18.125.138/0001-82, situado na Av. Argemiro Barbosa da Silva, nº 870, Bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas - MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MANOEL DA COSTA LIMA**, brasileiro, casado portador do CPF nº 782.088.316-20, residente e domiciliado na Avenida Aristides Leão, nº 290, Bairro Arrozal, Bonfinópolis de Minas – MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **52.009.116 PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 52.009.116/0001-95**, com sede na Avenida Santos Dumont, 1391, Bairro Divineia, CEP: 38613-443, Unaí/MG, neste ato sendo representada por seu proprietário o Senhor **PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 103.976.326-06, RG MG-17.446.031 SSP-MG, residente e domiciliado à Avenida Santos Dumont, 1391, Bairro Divineia, CEP: 38613-443, Unaí/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado a presente contratação de serviços certo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 1.200, de 13 de outubro de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE VIDEOS, ARTE DE POSTS, PLANEJAMENTO DE POSTAGENS EM REDES SOCIAIS, MATERIAL IMPRESSO, CARTAS CONVITE, PRODUÇÃO D AUDIO, ALCANCE PAGO PARA A DIVULGAÇÃO DA EXPO AGRO 2025 DO MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS.**

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente detranscrição:

- a. O Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- b. Autorização de Contratação Direta;

Av. Argemiro Barbosa, 870 - Jardim Cinelândia - Fone: 38 3675-1121 - CEP: 38.650-000  
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 | bonfinopolis.mg.gov.br



- c. A Proposta do Contratado; e
- d. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. O regime de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – VALOR**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, mediante nota fiscal após efetiva entrega.

6.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o evento, mediante recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão



atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o



contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo da prestação de serviço, contado da data do orçamento estimado, em 2025.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do



- objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
  - g. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
  - h. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

a. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior; alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados,

ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

b. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

d. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente



em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

e. entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e  
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

g. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

h. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

i. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

j. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

k. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

l. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

m. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

n. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

o. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento



do contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e

p. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado

que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou ~~prestar~~declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempreque não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);

c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as **penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para o Contratante;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou



em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, aindaque isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. **Relação dos pagamentos** já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Vigente:

**02.06.06.23.695.2301.2096 - 3.3.90.39.00 – Ficha 557.**



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. As supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos ~~termos~~ condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Bonfinópolis de Minas - MG, 31 de julho de 2025.



PREFEITURA DE  
**BONFINÓPOLIS**  
**DE MINAS**  
ADMINISTRAÇÃO | 2025/2028

**NOSSO POVO**  
**EM PRIMEIRO**  
**LUGAR**

MANOEL DA COSTA  
LIMA:78208831620

Assinado de forma digital por  
MANOEL DA COSTA  
LIMA:78208831620  
Dados: 2025.07.31 12:24:08 -03'00'

**MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente  
PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA  
Data: 31/07/2025 11:07:01-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**52.009.116 PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA**  
CNPJ 52.009.116/0001-95  
**PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA**  
CPF/MF 103.976.326-06  
**CONTRATADA**

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente  
EDIMAR IDELFONSO DA FONSECA  
Data: 31/07/2025 12:08:31-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente  
JENICE MARTINS FERNANDES DE SOUZA  
Data: 31/07/2025 11:41:49-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Chave de Acesso da NFS-e  
3170404225200911600019500000000006925081479833927



Número da NFS-e 69	Competência da NFS-e 29/08/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/08/2025 12:18:56
Número da DPS 73	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 29/08/2025 12:18:56

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 52.009.116/0001-95	Inscrição Municipal -	Telefone (38) 9909-3482
Nome / Nome Empresarial 52.009.116 PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA		E-mail CONTATO@PATRIKSILVA.COM.BR	
Endereço SANTOS DUMONT, 1391, DIVINEIA		Município Unaí - MG	CEP 38613-443
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 18.125.138/0001-82	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS		E-mail CONTABILIDADE.BONFINOPOLIS@GMAIL.COM	
Endereço ARGEIRO BARBOSA DA SILVA, 870, JARDIM CINELANDIA		Município Bonfinópolis de Minas - MG	CEP 38650-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 01.03.01 - Processamento de dados, textos, imagens, vídeos, páginas ...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Unaí - MG	País da Prestação -
--	-------------------------------------	---------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE VIDEOS, ARTE DE POSTS, PLANEJAMENTO DE POSTAGENS EM REDES SOCIAIS, MATERIAL IMPRESSO, CARTAS CONVITE, PRODUÇÃO D AUDIO, ALCANCE PAGO PARA A DIVULGAÇÃO DA EXPO AGRO 2025 DO MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Unaí - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 8.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 8.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 8.000,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

Estaduais

Municipais

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Certificamos que o material e/ou serviço constante deste documento foi recebido e/ou prestado em perfeitas condições.

Data: 02 / 09 / 2025

Assinatura  
Bonfinópolis de Minas - MG

Cristiane Franklin de Carvalho Santos  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria 004/2025

---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 1329-3  
Conta corrente 10045-5 PREF MUN B MINAS CTA MOV

**Creditado**

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.  
Agência (sem DV) 3179 SICOOB NOROESTE DE MINAS  
Conta corrente (com DV) 188140  
CPF 103.976.326-06  
Nome favorecido PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 90.303  
Valor 8.000,00  
Destinação 0  
Data transferência 03/09/2025  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 8C02CE28B5CD18C3

---

Assinada por	JI588103 MARCOS BISPO GONCALVES	03/09/2025 13:05:38
	JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA	03/09/2025 13:34:25

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS-MG

NOTA DE EMPENHO

Nº= 7609/2025-001

NAF: 2025 / 00398

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2025 Tipo: Global Data: 13/08/2025 Ficha: 000557

Órgão.....: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade.....: 02.06 - SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
SubUnidade.....: 02.06.06 - UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Classif. Orçamentária: 23.695.2301.2096 - FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISMO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.39.19 - Exposições, Congressos e Conferências
Fonte de Recurso.....: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Despesa: 00589 - EXPOAGRO BONFINOPOLI

Credor...: 49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO Número: 30389
Endereço.: 10 TV 01 Nº: S/N Bairro: RESIDENCIAL CAM CEP: 75.195-000
Cidade...: BONFINOPOLIS - GO CNPJ..: 49.143.874/0001.97
Banco ...: 260 Agência ..: 1-0 Conta ...: 880471518-

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ .....13.000,00
Treze mil reais.....

Hist.: PROCESSO Nº069/2025, INEX. Nº038/2025, CONTRATO Nº293/2025 PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO DJ "VICENTE FALEIRO" DURANTE FESTIVIDADES DA EXPOAGRO, A REALIZAR-SE DIA 07/09/2025, NESTE MUNICÍPIO. REFERENTE 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO.

Licit.: Inexigib. 2025/38 Proc. Nº: 2025/69

Data: 13/08/2025 Ordenador da Despesa:

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:
SALDO ANTERIOR ...: .....17.182,15 : VALOR LIQUIDADO ..: .....6.500,00
VALOR EMPENHADO ..: .....13.000,00 : DESCONTO .....: .....0,00
SALDO ATUAL .....: .....4.182,15 : VALOR LIQUIDO ...: .....6.500,00
TOTAL EMPENHADO ..: .....13.000,00 : SALDO A LIQUIDAR : .....6.500,00
VALOR A LIQUIDAR ..: .....13.000,00

Data: 13/08/2025

Contador(a)/Contabilista:

ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: CRC/MG 114.652 / CONTADOR(A)

A liquidação Nº 001, no valor R\$ .....6.500,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal Nº: 16 Série: 900

Data: 20/08/2025 Assinatura:

Data p/ Pagto: 20/08/2025

GUILHERME FRANKLIN O. SANTOS
CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINI

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 20/08/2025 Assinatura:

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$ .....6.500,00, Seis mil e quinhentos reais..... referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

21/08/20

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BC.: 001 AG.: 1329 CT.: 10045-5 - CONTA MOVI
Usuário: DIULLIA

RECURSO

7609/2025

DATA: 21/08/20



UF: MG  
 Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1  
 Emitida por Adriana

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO**

Número da NAF: 003982 - Global

Data: 13/08/2025

Empenho: 007609 de 13/08/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia  
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121  
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000069 / 2025 Número do Contrato: 000293 / 2025 Cotação de  
 Data: 12/08/2025 Modalidade: Inexigibilidade Sequencial: 0038 / 2025  
 Data Entrega: Data Abertura: Abertura Propostas:  
 Tipo Apuração: Menor Preço - Item  
 Objeto: Show artistico DJ Vicente Faleiro

Fornecedor: 030389 - 49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO

CNPJ 49.143.874/0001-97 I.E.: Contato:  
 Endereço: 10 TV 01 Nr. S/N Compl.: QUADRA 18A LOTE20  
 CEP: 75195-000 Bairro: RESIDENCIAL CAMPO Cidade: BONFINÓPOLIS UF: GO  
 Telefone: 62 99138-5384 Fax: Email:

Ficha: 00557  
 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.06 SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL  
 Sub-Unidade: 02.06.06 UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO  
 Funcional Programática: 23.695.2301.2096 FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM  
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Desdobramento: 19 Exposições, Congressos e Conferências  
 Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos  
 Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos  
 Conta Orçamentária: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

NÚMERO DO EMPENHO: 7609

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00034497	Contratação show DJ Vicente Faleiro	Unidade	1,0000	13.000,0000	13.000,00

Especificação:

Marca:

**Valor Total: 13.000,00** (Treze mil reais.)

PROCESSO Nº069/2025, INEX. Nº038/2025, CONTRATO Nº293/2025 PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO DJ "VICENTE FALEIRO" DURANTE FESTIVIDADES DA EXPOAGRO, A REALIZAR-SE DIA 07/09/2025, NESTE MUNICÍPIO.



UF: MG  
 Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1  
 Emitida por Adriana

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL**  
**Número da NAF: 003982 / 0001 - Global**

Data: 20/08/2025

**Empenho: 007609 de 13/08/2025**

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia  
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121  
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: **000069 / 2025** Número do Contrato: 000293 / 2025 Cotação de  
 Data: 12/08/2025 Modalidade: Inexigibilidade Sequencial: 0038 / 2025  
 Data Entrega: Data Abertura: Abertura Propostas:  
 Tipo Apuração: Menor Preço - Item  
 Objeto: Show artistico DJ Vicente Faleiro

Fornecedor: **030389 - 49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO**

CNPJ 49.143.874/0001-97 I.E.: Contato:  
 Endereço: 10 TV 01 Nr. S/N Compl.: QUADRA 18A LOTE20  
 CEP: 75195-000 Bairro: RESIDENCIAL CAMPO Cidade: BONFINOPOLIS UF: GO  
 Telefone: 62 99138-5384 Fax: Email:

Ficha:	00557	PODER EXECUTIVO
Órgão:	02	SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
Unidade:	02.06	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Sub-Unidade:	02.06.06	FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM
Funcional Programática:	23.695.2301.2096	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Exposições, Congressos e Conferências
Desdobramento:	19	Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	1.500.000.0000	

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00034497	Contratação show DJ Vicente Faleiro	Unidade	0,5000	13.000,0000	6.500,00

Especificação:

Marca:

**Valor Total: 6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais.)

PROCESSO Nº069/2025, INEX. Nº038/2025, CONTRATO Nº293/2025 PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO DJ "VICENTE FALEIRO" DURANTE FESTIVIDADES DA EXPOAGRO, A REALIZAR-SE DIA 07/09/2025, NESTE MUNICÍPIO.

REFERENTE 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO



CONTRATO: 293/2025

13/08

Processo nº.: 069/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº.: 038/2025

Objeto: Contratação de serviços de apresentação artística do DJ "Vicente Faleiro"

Por este instrumento particular de **CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, de um lado, a Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO BONFINÓPOLIS DE MINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **18.125.138/0001-82**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL DA COSTA LIMA**, brasileiro, casa portador do CPF nº 782.088.316-20, residente e domiciliado na Avenida Aristides Leão, 290, Bairro Arrozal, Bonfinópolis de Minas – MG, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **FALEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita **CNPJ sob o nº 49.143.874/0001-97** com sede 10TV 01, S/N, Quadra 18A, Lote Residencial Campo Belo, Bonfinópolis de Goiás, CEP 75.195-000 neste ato representada pelo Sr. **VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CNPJ sob nº **703.061.911-05**, documento de identidade **6235382 SSP/GO**, reside e domiciliado Rua Travessa 01, Setor Campo Belo, Bonfinópolis/GO, CEP: 75.195-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado a presente contratação de serviços certo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1. O Contrato em tela é firmado, conforme Processo nº. 069/2025 na modalidade Inexigibilidade nº. 038/2025, tendo em vista o que estabelece o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. O objeto do presente contrato é a contratação por inexigibilidade, da empresa **FALEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística do DJ "Vicente Faleiro" para realização de show na Expo Agro que acontecerá no dia 07 de setembro de 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou a qualquer tempo, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como de forma amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4. São obrigações da **CONTRATADA**:

Av. Argemiro Barbosa, 870 - Jardim Cinelândia - Fone: 38 3675-1121 - CEP: 38.650-000  
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 | bonfinopolis.mg.gov.br



- a) Executar o objeto desse **CONTRATO** com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo **CONTRATANTE**;
- b) Zelar pela boa realização do show artístico, de modo que seja realizado com esmero e perfeição;
- c) Manter, durante toda a vigência do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do **CONTRATO**;
- d) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de qualquer ônus ou encargo a esse título;
- e) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre o show artístico contratado, bem como, cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar a realização do show artístico, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- f) Disponibilizar ao **CONTRATANTE** as informações contábeis e demonstrações financeiras exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto;
- g) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato;
- h) Responsabilizar-se com despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte até a cidade diária de alimentação, cache artístico, hospedagem, cache banda, a **CONTRATANTE**, isentando de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- i) Responsabilizar-se por aprovar previamente através de equipe técnica os equipamentos de som e luz para realização do Show Musical;
- j) Responsabilizar-se pela vistoria do palco, grades, equipamentos de som, luz, e demais itens necessários à apresentação do Show Musical;
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto;
- l) Responsabilizar-se pela realização do Show Musical do DJ "**VICENTE FALEIRO**", que acontecerá no Parque de Exposições, no dia 07(sete) de setembro de 2025, com duração mínima de 01hr30min;
- m) Cumprir rigorosamente a data e os horários firmados neste instrumento; e
- n) Na hipótese de o evento contratado não poder ser realizado por motivo de doença grave do **ARTISTA**, comprovada através de atestado que conclua sua impossibilidade, as partes tentarão agendar nova data para realização do evento, em consonância com a agenda dos **ARTISTAS**, e, caso não seja possível, o presente contrato restará rescindido sem qualquer ônus entre as partes, obrigando-se a **CONTRATADA**, **ARTISTA** ou quaisquer terceiros a devolver(em) integralmente eventual quantia já recebidas para o **CONTRATANTE**.

#### 4.2. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- b) Fiscalizar a execução do objeto;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto;
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do show artístico desejado;



- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto do presente contrato;
- f) Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente **CONTRATO**;
- g) Remeter advertência à **CONTRATADA**, por escrito, quando o objeto do **CONTRATO** não estiver sendo cumprido de forma satisfatória.
- h) Responsabilizar-se com Palco, som, luz, geradores.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O valor global do **CONTRATO** será de **R\$13.000,00(Treze mil reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA**.

a) O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, conforme cronograma abaixo:

- a) 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato;
- b) 50% (cinquenta por cento) no primeiro dia útil após a apresentação.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas.
- e) A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**; e
- f) Somente serão efetuados os pagamentos mediante a apresentação das Notas Fiscais respectivas, comprovando a realização do show artístico, emitidas pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

6.1. O presente Contrato terá vigência de **04(quatro) meses**, contados da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.01.20.606.2001.2109. 3.3.90.39.00 - Ficha 587.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS**

8.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) **MULTA**: no caso de atraso ou negligência na execução dos serviços, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do objeto licitado;

b) Caso a **CONTRATADA** persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do **CONTRATO** e rescindido o **CONTRATO** de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;



- c) Multa de 100% (cento por cento) do valor total do contrato, no caso de desistência por parte da **CONTRATADA**;
- d) Multa de 100% (Cento por cento) do valor do respectivo DJ "**Vicente Faleiro**", no caso de não apresentação do Show.
- e) Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA INADIMPLÊNCIA

9.1. O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente **CONTRATO**, em decorrência de falta cometida pela **CONTRATADA**, independentemente de interpelação ou notificação judicial, nos casos que seguem:

- a) Paralisação e/ou abandono dos trabalhos assumidos pela **CONTRATADA**, sem justificativa convincente;
- b) A não conclusão do show artístico no prazo aventado neste contrato, sem que ocorra motivo justificável ou anteriormente justificado;
- c) Nos demais casos disciplinados pela Lei nº. 14.133/21;
- d) Por interesse da Administração Pública, devidamente fundamentado; e
- e) Bilateralmente, mediante acordo firmado entre as partes.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº. 14.133/21 por qualquer razão e a qualquer tempo.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de rescisão, por conveniência administrativa, a **CONTRATADA** será notificada com antecedência.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O Município de Bonfinópolis de Minas-MG, através de representante, exercerá a fiscalização do pactuado e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados se em desacordo com o firmado neste instrumento.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS**

11.1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº. 069/2025 Inexigibilidade nº. 038/2025, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Com a renúncia dos demais, pôr mais privilegiado que sejam, fica eleito o **FORO** da Comarca de Bonfinópolis de Minas – MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste **CONTRATO**, cabendo à parte vencida em demanda judicial pagar os honorários de advogado da parte vencedora, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação, além das custas processuais, emolumentos e demais combinações.

E, pôr estarem às partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonfinópolis de Minas - MG, 13 de agosto 2025.

MANOEL DA COSTA  
LIMA:78208831620

Assinado de forma digital por MANOEL DA COSTA LIMA:78208831620

Documento assinado digitalmente  
VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO  
Data: 13/08/2025 09:53:47-0300  
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

**MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**FALEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**  
CNPJ: 49.143.874/0001-97  
**VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO**  
CPF nº 703.061.911-05  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 099.669.820-47

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 092.785.396-22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.143.874/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos  
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas  
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
10TV 01

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
QUADRA 18A;LOTE 20

CEP  
75.195-000

BAIRRO/DISTRITO  
RESIDENCIAL CAMPO BELO

MUNICÍPIO  
BONFINOPOLIS

UF  
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
VICENTEFALEIRO@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(62) 9138-5384

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
11/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 20/08/2025 às 12:17:47 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS



FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1064382694	NOME / RAZÃO SOCIAL 49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO	CNPJ/CPF 49.143.874/0001-97	
NOME FANTASIA FALEIRO PRODUcoes E EVENTOS	TIPO DE PESSOA PESSOA JURÍDICA	SITUAÇÃO ATIVO	

ENDEREÇO DA EMPRESA			
LOGRADOURO 10TV 01	NÚMERO	QUADRA	LOTE
COMPLEMENTO QUADRA 18A;LOTE 20	BAIRRO RESIDENCIAL CAMPO BELO	CEP 75.195-000	
MUNICÍPIO BONFINÓPOLIS - GO	TELEFONE	E-MAIL vicentefaleiro@hotmail.com	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA	
CÓDIGO / DESCRIÇÃO	8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
CÓDIGO / DESCRIÇÃO	1813001 - Impressão de material para uso publicitário 5812302 - Edição de jornais não diários 5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 7420002 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 7420004 - Filmagem de festas e eventos 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
DATA DA ABERTURA 11/01/2023	CATEGORIA Matriz	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 3 - MEI - Micro Empreendedor Individual	FORMA DE COBRANÇA DE ISS ISSQN NFS-e	ÁREA ESTABELECIMENTO 0
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA 4 - Firma Individual	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA	PONTOS DE FEIRA 0
Nº DA JUNTA COMERCIAL	REGIME TRIBUTÁRIO SimeI	CAPITAL SOCIAL 5000.00	TAXA DE OCUPAÇÃO 0.00

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
STATUS 0 - Ativo	DATA / PERÍODO 11/01/2023

BONFINÓPOLIS, 24 de janeiro de 2023



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO

CPF/CNPJ: 49.143.874/0001-97

Endereço: 10TV 01, QUADRA 18A;LOTE 20 Bairro: RESIDENCIAL CAMPO BELO Cidade: BONFINÓPOLIS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 09114 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 1.138  
/2010 - CTM.

Emitido em: segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Validade: 24/08/2025

QR. Code





ESTADO DE GOIAS  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
 SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
 SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 54183875

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:  
 49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO

CNPJ  
 49.143.874/0001-9

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

\* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<https://goias.gov.br/economia/>  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.555.455.552

EMITIDA VIA INTERN

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 AGOSTO DE 2025

HORA: 12:11:04



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO  
CNPJ: 49.143.874/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

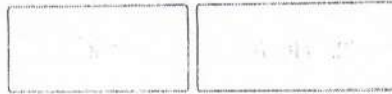
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:09:03 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **06C3.FF78.8F91.C593**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.143.874/0001-97  
**Razão Social:** VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO  
**Endereço:** T TRAVESSA 01 SN Q 18A L 20 / RES CAMPO BELO / BONFINOPOLIS / GO / 75195-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

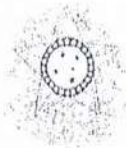
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2025 a 27/08/2025

**Certificação Número:** 2025072906176165416406

Informação obtida em 04/08/2025 11:49:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.143.874/0001-97  
Certidão nº: 44517758/2025  
Expedição: 04/08/2025, às 11:47:20  
Validade: 31/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.143.874/0001-97, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

Dr.(a), escrivão(a) do Cartório  
Distribuidor da Comarca de LEOPOLDO DE  
BULHÕES, Estado de Goiás, na forma da  
Lei, etc.

### CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, bem como consultando a distribuição de ações cíveis em geral, abrangendo fases de cumprimento, execuções, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperações judiciais em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

**Identificação:**

Requerente : VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO  
CPF : 49.143.274/0001-97

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para CERTIFICAR, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 7 de agosto de 2025.

Leopoldo de Bulhões - Distribuidor

Valor da certidão : R\$ 35,00  
Valor da taxa judiciária : R\$ 19,17  
Total: : R\$ 54,17  
Data de emissão : 07/08/2025  
Cópia n. : 08276255-0230

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JULGADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 07/08/2025 - 08:15:24  
Localizar pelo código: 104894177581, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em  
Assinado por VALCY ROBERTO CUNHA

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 07/08/2025 - 08:15:24  
Localizar pelo código: 104894177581, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em  
Assinado por VALCY ROBERTO CUNHA



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BONFINÓPOLIS DE MINAS

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO  
CNPJ: 49.143.874/0001-97

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 07 de Agosto de 2025 às 08:20

BONFINÓPOLIS DE MINAS, 07 de Agosto de 2025 às 08:21

**Código de Autenticação:** 2508-0708-2100-0332-7326

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO

CPF/CNPJ: 49.143.874/0001-97

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:06:14 do dia 07/08/2025, com validade até o dia 06/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tIU9f641ibGkMfi7jO4b

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO

CPF/CNPJ: 703.061.911-05

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:06:57 do dia 07/08/2025, com validade até o dia 06/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iPP1a1YUf4pgBhYday3L

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO**

CPF: **703.061.911-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO**, CPF 703.061.911-05, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h09min05 do dia 07/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio [https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificar\\_certidao.faces](https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificar_certidao.faces)

Código de controle da certidão: H6W7.PXRP.VDTU.PCBW

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO**

CPF: 703.061.911-05

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO**, CPF 703.061.911-05, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h09min05 do dia 07/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: U6W7.PXRP.VD7U.PCBW

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/08/2025 às 11:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.143.874/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodivulgacao.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6894.B3E7.99CA.7847 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/08/2025 às 11:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 703.061.911-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaocandidatos.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6894.B407.311B.7879 no seguinte endereço: [www.tjrs.org.br/inelegabilidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](http://www.tjrs.org.br/inelegabilidade_adm/autenticar_certidao.php)

DANFSe V1.0  
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e  
20355922491438740001970000000000624055921163874



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 29/05/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/05/2024 15:08:35
Número da DPS 28	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 29/05/2024 15:08:35

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.143.874/0001-97	Inscrição Municipal -	Telefone (62) 9138-5384
Nome / Nome Empresarial 19.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO		E-mail VICENTEFALEIRO@HOTMAIL.COM	
Endereço 01 SN. RESIDENCIAL CAMPO BELO		Município Bonfinópolis - GO	CEP 75195-000
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
<b>FOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 01.612.817/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone (62) 3320-0184
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE VILA PROPICIO		E-mail licitacaovilapropicio.go@gmail.com	
Endereço Rua Cinco. 01. CENTRO		Município Vila Propício - GO	CEP 76393-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.00.00.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Vila Propício - GO	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviços artísticos, com o DJ de renome regional DJ Vicente Faleiro nos dias 30 e 31 de maio de 2024 nas festividades da 18 Festa do Peão de Vila Propício GO, com previsão de início às 00H40MIN, tendo duração mínima de 01H30MIN.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município da Incidência do ISSQN Vila Propício - GO	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 13.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
IC ISSQN	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF	CP -	CSLL -	
PIS	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 13.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
RRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 13.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: Vila Propício/GO

DANF-SE V1.0  
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e  
3203559224914387400019700000000001425073691655095



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 14	Competência da NFS-e 14/06/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 31/07/2025 06:39:48
Número da DPS 13	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 31/07/2025 06:39:48

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.143.874/0001-97	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 19 143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO	E-mail -	Município Bonfinópolis - GO	CEP 75195-000
Endereço JL. SN, RESIDENCIAL CAMPO BELO	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 24.857.096/0001-77	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS	E-mail -	Município Bonfinópolis - GO	CEP 75195-000
Endereço JM. ESQUINA COM A 5, 594, CENTRO			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.1 - Shows, ballet, danças, lesfiles, bailes, óperas, concerto...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Bonfinópolis - GO	Pais da Prestação -
--	-------------------------------------	---	------------------------

Descrição do Serviço  
NF - APRESENTAÇÃO DO ARTISTA DJ VICENTE FALEIRO NA COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BONFINÓPOLIS/GO  
CONTA PARA PAGAMENTO: CHAVE PIX CELULAR: 62991385384  
NOME DO TITULAR: VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO  
CONTA: 70729116-6  
AGÊNCIA: 0001  
BANCO: NUBANK

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Bonfinópolis - GO	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 13.500,00	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
IC ISSQN	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF	CP -	CSLL -	
	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 13.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
RRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 13.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IBS: 125051100 | Cod. Evt: BONFINOPOLIS/GO



DANFSe v1.0  
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e  
52035592249143874000197000000000001225049888171590



Número da NFS-e  
12

Competência da NFS-e  
28/04/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e  
28/04/2025 09:31:30

Número da DPS  
41

Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da DPS  
28/04/2025 09:31:30

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e.

EMITENTE DA NFS-e  
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF  
49.143.874/0001-97

Inscrição Municipal  
-

Telefone  
(62) 9138-5384

Nome / Nome Empresarial  
49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO

E-mail  
VICENTEFALEIRO@HOTMAIL.COM

Endereço  
01, SN, RESIDENCIAL CAMPO BELO

Município  
Bonfinópolis - GO CEP  
75195-000

Simplex Nacional na Data de Competência  
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN  
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF  
01.067.131/0001-59

Inscrição Municipal  
-

Telefone  
-

Nome / Nome Empresarial  
MUNICIPIO DE BALIZA

E-mail  
-

Endereço  
LOC PCA DA MATRIZ, S/N, CENTRO

Município  
Baliza - GO CEP  
76250-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional  
7.01 - Shows, ballet, danças,  
desfiles, bailes, óperas, concerto...

Código de Tributação Municipal  
-

Local da Prestação  
Baliza - GO

País da Prestação  
-

Descrição do Serviço

NF - APRESENTAÇÃO DO ARTISTA DJ VICENTE FALEIRO NA FESTIVIDADE DA FEIRA DO AGRICULTOR NA CIDADE DE BALIZ GO

CONTA PARA PAGAMENTO: CHAVE PIX CELULAR: 62991385384

NO DO TITULAR: VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO

CONTA: 70729116-6

AGENCIA: 0001

BANCO: NUBANK

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Baliza - GO	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 13.000,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	-
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 13.000,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-	-	R\$ 13.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125051100 | Cod Evt: BALIZA GO

Chave de Acesso da NFS-e  
5203559224914387400019700000000001625080640595737



Número da NFS-e 16	Competência da NFS-e 20/08/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 20/08/2025 11:54:44
Número da DPS 45	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 20/08/2025 11:54:44

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.143.874/0001-97	Inscrição Municipal -	Telefone (62) 9138-5384
Nome / Nome Empresarial 49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO		E-mail VICENTEFALERO@HOTMAIL.COM	
Endereço 01, SN, RESIDENCIAL CAMPO BELO		Município Bonfinópolis - GO	CEP 75195-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 18.125.138/0001-82	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICÍPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS		E-mail -	
Endereço ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870, JARDIM CINELANDIA		Município Bonfinópolis de Minas - MG	CEP 38650-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Bonfinópolis de Minas - MG	País da Prestação -
--	-------------------------------------	--	------------------------

Descrição do Serviço  
PROCESSO Nº069/2025, INEX. Nº038/2025, CONTRATO Nº 293/2025 PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO DJ "VICENTE FALEIRO" DURANTE FESTIVIDADES DA EXPOAGRO, A REALIZAR-SE DIA 07/09/2025, NESTE MUNICÍPIO. REFERENTE 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Bonfinópolis de Minas - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 6.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 6.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 6.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125051100 | Cod Evt: BONFINÓPOLIS DE MINAS

Certificamos que o material e/ou serviço constante deste documento foi recebido e/ou prestado em perfeitas condições.

Data: 20 / 08 / 2025

*[Assinatura]*

Assinatura  
Bonfinópolis de Minas - MG

Wilherme Franklin de Carvalho Santos  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria 064/2025



## Transações pendentes (versão antiga) ai ai--shopping\_\_qr-code

G335211319104493016  
21/08/2025 13:26:30

---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 1329-3  
Conta corrente 10045-5 PREF MUN B MINAS CTA MOV

**Creditado**

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP  
Agência (sem DV) 1  
Conta corrente (com DV) 8804715188  
CNPJ 49.143.874/0001-97  
Nome favorecido 49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 82.101  
Valor 6.500,00  
Destinação 0  
Data transferência 21/08/2025  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 8A6F4F186672A2BD

---

Assinada por JI588103 MARCOS BISPO GONCALVES 21/08/2025 13:16:10  
JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA 21/08/2025 13:26:30

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.

# PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO Nº 7609/2025-2

Orçamento	2025	Ficha	557	NAF	3982 / 2025
Data	13/08/2025	Tipo de Empenho	Global		
<b>DOTAÇÃO</b>					
Órgão	02	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06	SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL			
SubUnidade	02.06.06	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
Classificação Orçamentária	23.695.2301.2096	FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISMO			
Elemento da Despesa	3.3.90.39.19	Exposições, Congressos e Conferências			
Fonte de Recursos	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos			

<b>CREDOR</b>		Número 30389
Credor	49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO	
Endereço	10 TV 01	Bairro RESIDENCI
CEP	75.195-000	CNPJ 49.143.874/0001.97
Banco	260	
	Cidade BONFINOPOLIS	
	Agência 1-0	Conta Corrente: 880471518-

**COMPROMISSO**

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ 13.000,00 Treze mil reais.

**HISTÓRICO**

PROCESSO Nº069/2025, INEX. Nº038/2025, CONTRATO Nº293/2025 PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO DJ "VICENTE FALEIRO" DURANTE FESTIVIDADES DA EXPOAGRO, A REALIZAR-SE DIA 07/09/2025, NESTE MUNICÍPIO. REFERENTE 50% APÓS A APRESENTAÇÃO.

Licitação	Inexigib. 2025/38	Processo Nº	2025/69
Data	13/08/2025	Ordenador da Despesa	MANOEL DA COSTA LIMA
			CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

<b>VALORES</b>			
Saldo Anterior	614.682,15	Total Empenhado	13.000,00
Valor Empenhado	13.000,00	Valor a Liquidar	6.500,00
Saldo Atual	601.682,15	Valor Liquidado	6.500,00
		Desconto	0,00
		Valor Líquido	6.500,00
		Saldo a Liquidar	0,00
Data	13/08/2025	Contador (a) / Contabilista	ADRIANA SILVA CARDOSO
			CRC: CRC/MG 114.652 / CONTADOR(A)

**LIQUIDAÇÃO**

A liquidação Nº 002, no valor R\$ 6.500,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal	17	Série	900
Data	09/09/2025	Assinatura	GUILHERME FRANKLIN C.SANTOS
Data para Pagamento	09/09/2025		CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data	09/09/2025	Assinatura	MANOEL DA COSTA LIMA
			CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

**RECIBO**

Recebi(emos) a importância de R\$ 6.500,00 Seis mil e quinhentos reais., referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

**QUITAÇÃO BANCARIA ANEXA**

Assinatura do Credor ou seu Procurador

Data	09/09/2025	Identidade / CPF / CNPJ	
		Agência	1329
		Conta Corrente:	10045-5 - CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRAS

Usuário: RA

Data da consulta: 09/09/2025 13:06:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.143.874/0001-97**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/01/2023**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 11/01/2023**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



UF: MG  
 Município: BONFINOPOLIS DE MINAS  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1  
 Emitida por Adriana

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL**  
**Número da NAF: 003982 / 0002 - Global**      Data: 09/09/2025

**Empenho: 007609 de 13/08/2025**

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia  
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82      Inscrição Estadual:      Tel / Fax: 3836751121  
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: **000069 / 2025**      Número do Contrato: 000293 / 2025      Cotação de  
 Data: 12/08/2025      Modalidade: Inexigibilidade      Sequencial: 0038 / 2025  
 Data Entrega:      Data Abertura:      Abertura Propostas:  
 Tipo Apuração: Menor Preço - Item  
 Objeto: Show artistico DJ Vicente Faleiro

Fornecedor: **030389 - 49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO**      Contato:  
 CNPJ 49.143.874/0001-97      I.E.:      Nr. S/N      Compl.: QUADRA 18A LOTE20  
 Endereço: 10 TV 01      Cidade: BONFINOPOLIS      UF: GO  
 CEP: 75195-000      Bairro: RESIDENCIAL CAMPO      Email:  
 Telefone: 62 99138-5384      Fax:

Ficha: 00557      PODER EXECUTIVO  
 Órgão: 02      SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL  
 Unidade: 02.06      UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO  
 Sub-Unidade: 02.06.06      FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM  
 Funcional Programatica: 23.695.2301.2096      Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00      Exposições, Congressos e Conferências  
 Desdobramento: 19      Recursos não vinculados de Impostos  
 Fonte de Recurso: 1.500      Recursos não vinculados de Impostos  
 Detalhamento: 1.500.000      Recursos não vinculados de Impostos  
 Conta Orçamentária: 1.500.000.0000

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00034497	Contratação show DJ Vicente Faleiro	Unidade	0,5000	13.000,0000	6.500,00

Especificação:

Marca:

**Valor Total: 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais.)**



**CONTRATO: 293/2025**

**Processo nº.: 069/2025**

**Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº.: 038/2025**

**Objeto: Contratação de serviços de apresentação artística do DJ "Vicente Faleiro"**

Por este instrumento particular de **CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, de um lado a Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **18.125.138/0001-82**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL DA COSTA LIMA**, brasileiro, casado portador do CPF nº 782.088.316-20, residente e domiciliado na Avenida Aristides Leão, nº 290, Bairro Arrozal, Bonfinópolis de Minas – MG, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **FALEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.143.874/0001-97** com sede 10TV 01, S/N, Quadra 18A, Lote 20, Residencial Campo Belo, Bonfinópolis de Goiás, CEP 75.195-000 neste ato representada por pelo Sr. **VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº **703.061.911-05**, documento de identidade **6235382 SSP/GO**, reside e domiciliado na Rua Travessa 01, Setor Campo Belo, Bonfinópolis/GO, CEP: 75.195-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado a presente contratação de serviços certo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1. O Contrato em tela é firmado, conforme Processo nº. 069/2025 na modalidade Inexigibilidade nº. 038/2025, tendo em vista o que estabelece o art. 74, inciso II, da Lei de nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2. O objeto do presente contrato é a contratação por inexigibilidade, da empresa **FALEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística do DJ "**Vicente Faleiro**" para realização de show na Expo Agro que acontecerá no dia 07 de setembro de 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4. **São obrigações da CONTRATADA:**

Av. Argemiro Barbosa, 870 - Jardim Cinelândia - Fone: 38 3675-1121 - CEP: 38.650-000  
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 | bonfinopolis.mg.gov.br



- a) Executar o objeto desse **CONTRATO** com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo **CONTRATANTE**;
- b) Zelar pela boa realização do show artístico, de modo que seja realizado com esmero e perfeição;
- c) Manter, durante toda a vigência do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do **CONTRATO**;
- d) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de qualquer ônus ou encargo a esse título;
- e) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre o show artístico contratado, bem como, cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar a realização do show artístico, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- f) Disponibilizar ao **CONTRATANTE** as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto;
- g) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato;
- h) Responsabilizar-se com despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte até a cidade, diária de alimentação, cache artístico, hospedagem, cache banda, a **CONTRATANTE**, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- i) Responsabilizar-se por aprovar previamente através de equipe técnica os equipamentos de som e luz para realização do Show Musical;
- j) Responsabilizar-se pela vistoria do palco, grades, equipamentos de som, luz, e demais itens necessários à apresentação do Show Musical;
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto;
- l) Responsabilizar-se pela realização do Show Musical do DJ "**VICENTE FALEIRO**", que acontecerá no Parque de Exposições, no dia 07(sete) de setembro de 2025, com duração mínima de 01hr30min;
- m) Cumprir rigorosamente a data e os horários firmados neste instrumento; e
- n) Na hipótese de o evento contratado não poder ser realizado por motivo de doença grave do **ARTISTA**, comprovada através de atestado que conclua sua impossibilidade, as partes tentarão agendar nova data para realização do evento, em consonância com a agenda dos **ARTISTAS**, e, caso não seja possível, o presente contrato restará rescindido sem qualquer ônus entre as partes, obrigando-se a **CONTRATADA**, **ARTISTA** ou quaisquer terceiros a devolver(em) integralmente eventual quantia já recebidas para o **CONTRATANTE**.

#### 4.2. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- b) Fiscalizar a execução do objeto;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto;
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do show artístico desejado;



- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto do presente contrato;
- f) Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente **CONTRATO**;
- g) Remeter advertência à **CONTRATADA**, por escrito, quando o objeto do **CONTRATO** não estiver sendo cumprido de forma satisfatória.
- h) Responsabilizar-se com Palco, som, luz, geradores.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor global do **CONTRATO** será de **R\$13.000,00 (Treze mil reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA**.

- a) O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, conforme cronograma abaixo:
  - a) 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato;
  - b) 50% (cinquenta por cento) no primeiro dia útil após a apresentação.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas.
- e) A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**; e
- f) Somente serão efetuados os pagamentos mediante a apresentação das Notas Fiscais respectivas, comprovando a realização do show artístico, emitidas pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. O presente Contrato terá vigência de **04(quatro) meses**, contados da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.01.20.606.2001.2109. 3.3.90.39.00 - Ficha 587.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) **MULTA**: no caso de atraso ou negligência na execução dos serviços, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do objeto licitado;
- b) Caso a **CONTRATADA** persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do **CONTRATO** e rescindido o **CONTRATO** de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;



- c) Multa de 100% (cento por cento) do valor total do contrato, no caso de desistência por parte da **CONTRATADA**;
- d) Multa de 100% (Cento por cento) do valor do respectivo DJ "**Vicente Faleiro**", no caso da não apresentação do Show.
- e) Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA INADIMPLÊNCIA

9.1. O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente **CONTRATO**, em decorrência de falta cometida pela **CONTRATADA**, independentemente de interpelação ou notificação judicial, nos casos que seguem:

- a) Paralisação e/ou abandono dos trabalhos assumidos pela **CONTRATADA**, sem justificativa convincente;
- b) A não conclusão do show artístico no prazo aventado neste contrato, sem que ocorra motivo justificável ou anteriormente justificado;
- c) Nos demais casos disciplinados pela Lei nº. 14.133/21;
- d) Por interesse da Administração Pública, devidamente fundamentado; e
- e) Bilateralmente, mediante acordo firmado entre as partes.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº. 14.133/21 por qualquer razão e a qualquer tempo.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de rescisão, por conveniência administrativa, a **CONTRATADA** será notificada com antecedência.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O Município de Bonfínópolis de Minas-MG, através de representante, exercerá a fiscalização do pactuado e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Bonfínópolis de Minas-MG em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados se em desacordo com o firmado neste instrumento.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS**

**11.1.** Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº. 069/2025, Inexigibilidade nº. 038/2025, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência.

**11.2.** Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Com a renúncia dos demais, pôr mais privilegiado que sejam, fica eleito o **FORO** da Comarca de Bonfinópolis de Minas – MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste **CONTRATO**, cabendo à parte vencida em demanda judicial pagar os honorários de advogado da parte vencedora, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação, além das custas processuais, emolumentos e demais combinações.

E, pôr estarem às partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonfinópolis de Minas - MG, 13 de agosto 2025.

MANOEL DA COSTA  
LIMA:78208831620  
**MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por MANOEL DA COSTA  
LIMA:78208831620

Documento assinado digitalmente  
VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO  
Data: 13/08/2025 09:33:47-0300  
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

**FALEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**  
CNPJ: 49.143.874/0001-97  
**VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO**  
CPF nº 703.061.911-05  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 099.669.820-47

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 092.985.396-22

# VICENTE FALEIRO

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

### CONTRATO PARTICULAR DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA.

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE Vicente Marcos dos Santos Faleiro, inscrita no CNPJ nº 49.143.874/0001-97, através do seu representante legal Vicente Marcos dos Santos Faleiro, nacionalidade Brasileira, estado civil, Solteiro, inscrito no CPF sob o nº 703061.911-05, portador da cédula de identidade RG nº 6235382 SSPGO, residente e domiciliado Rua Travessa 01, Setor Campo Belo, Bonfinópolis/GO e, do outro lado, como REPRESENTADO Vicente Marcos dos Santos Faleiro, nacionalidade Brasileira, estado civil Solteiro, inscrito no CPF sob o nº 703061.911-05, portador da cédula de identidade RG 6235382 SSPGO residente e domiciliado na Rua Travessa 01, Setor Campo Belo, Bonfinópolis/GO, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu produtor artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — O produtor poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário. O presente contrato é válido até 12 de dezembro de 2030.

**CLÁUSULA TERCEIRA** — A remuneração do empresário exclusivo será estabelecida em 10% sobre o valor total de cada contratação realizada por meio de sua intermediação, durante a validade deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** — Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante produtor é o seu único representante em território nacional, detendo a exclusividade total para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

Vicente Marcos dos Santos Faleiro  
REPRESENTANTE

Vicente Marcos dos Santos Faleiro  
REPRESENTADO

*Ingred Pacheco de Silva - Escrivã*

Bonfinópolis, 12 de agosto de 2025.

Arley de Aquino Azevedo  
Oficial de Registro/Tabelião

Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Registro de  
Obrigações e Documentos, Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos  
Bonfinópolis Distrito Judiciário da Comarca de Leopoldo de Bulhões - GO  
Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro, Bonfinópolis, CEP 75.195-000 / Tel: (62) 3334-1688  
Arley de Aquino Azevedo - Oficial de Registro/Tabelião

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de VICENTE MARGOS  
DOS SANTOS FALEIRO, sem análise do conteúdo do documento Dou F4.  
Emol.: R\$7,11; Fundos: R\$1,72; ISSQN: R\$0,36. Bonfinópolis-GO, 12 de  
Agosto de 2025.

Selo: 00472508112906024300034  
CONSULTE este selo em: <https://sma.tjgo.jus.br/buacas>

Em Test. da Verdade.

Ingred Pacheco de Silva - Escrivã





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO  
CNPJ: 49.143.874/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:09:03 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **06C3.FF78.8F91.C593**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 54183875**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**  
**49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO**

**CNPJ**  
**49.143.874/0001-97**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**SEGURANÇA:**

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<https://goias.gov.br/economia/>  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

**VALIDADOR: 5.555.555.455.552**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 AGOSTO DE 2025**

**HORA: 12:11:04**



Estado de Goiás  
Poder Judiciário

**TODAS AS COMARCAS**

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da  
Comarca de LEOPOLDO DE BULHÕES, Estado de Goiás,  
na forma da lei, etc.

**CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL**

**CERTIFICA** a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, bem como consultando a distribuição de ações cíveis em geral, abrangendo fases de cumprimento, execuções, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperações judiciais em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

**Identificação:**

Requerente : VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO  
CNPJ : 49.143.874/0001-97

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 9 de setembro de 2025.

Leopoldo de Bulhões - Distribuidor

Valor da certidão : R\$ 55,08  
Valor da taxa judiciária : R\$ 19,17  
Total : R\$ 74,25  
Data da receita : 09/09/2025  
Guia no : 09276355-0/50

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 09/09/2025 - 11:35

Localizar pelo código: 104894177581, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em



Assinado por VALCY ROBERTO CUNHA

Localizar pelo código: 109987625432563873783515843, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Arquivo 1: certidao1754565324391.pdf

11:35 VALCY ROBERTO CUNHA 5009359

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

2025-09-09 11:35 - Data: 09/09/2025 11:35



**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**

Documento Publicado Digitalmente em 09/09/2025 - 11:35

Localizar pelo código: 104894177581, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em

Assinado por VALCY ROBERTO CUNHA

Localizar pelo código: 109987925432563873783515843, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: 49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO

CPF/CNPJ: 49.143.874/0001-97


Endereço: 10TV 01, QUADRA 18A;LOTE 20 Bairro: RESIDENCIAL CAMPO BELO Cidade: BONFINÓPOLIS-GO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o **1 - Contribuinte** supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Finalidade:** Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR. Code
<p>Certidão Número: 09343 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 1.138 /2010 - CTM. Emitido em: terça-feira, 09 de setembro de 2025 Validade: 09/10/2025</p>	

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.143.874/0001-97  
**Razão Social:** VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO  
**Endereço:** T TRAVESSA 01 SN Q 18A L 20 / RES CAMPO BELO / BONFINOPOLIS / GO / 75195-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/09/2025 a 06/10/2025

**Certificação Número:** 2025090703586165416470

Informação obtida em 09/09/2025 12:04:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.143.874/0001-97

Certidão nº: 44517758/2025

Expedição: 04/08/2025, às 11:47:20

Validade: 31/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.143.874/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO

CPF/CNPJ: 49.143.874/0001-97

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 07:29:46 do dia 11/09/2025, com validade até o dia 11/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EZFKKreNwly38Ah152l6

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2025 07:28:12

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO**  
CNPJ: **49.143.874/0001-97**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Chave de Acesso da NFS-e  
5203559224914387400019700000000001725091025653487



Número da NFS-e 17	Competência da NFS-e 09/09/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 09/09/2025 06:33:44
Número da DPS 46	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 09/09/2025 06:33:44

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.143.874/0001-97	Inscrição Municipal -	Telefone (62) 9138-5384
Nome / Nome Empresarial 49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO	E-mail VICENTEFALEIRO@HOTMAIL.COM		
Endereço 01, SN, RESIDENCIAL CAMPO BELO	Município Bonfinópolis - GO	CEP 75195-000	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 18.125.138/0001-82	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS	E-mail -		
Endereço ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870, JARDIM CINELANDIA	Município Bonfinópolis de Minas - MG	CEP 38650-000	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Bonfinópolis de Minas - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço PROCESSO Nº069/2025, INEX. Nº038/2025, CONTRATO Nº 293/2025 PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO DJ "VICENTE FALEIRO" DURANTE FESTIVIDADES DA EXPOAGRO, REALIZADO DIA 07/09/2025, NESTE MUNICÍPIO. REFERENTE AOS 50% APOS APRESENTAÇÃO/SHOW.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Bonfinópolis de Minas - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 6.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 6.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 6.500,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 125051100 | Cod Evt: BONFINÓPOLIS DE MINAS

Certificamos que o material e/ou serviço constante deste documento foi recebido e/ou prestado em perfeitas condições.

Data: 09 / 09 / 2025

*[Assinatura]*

Assinatura  
Bonfinópolis de Minas - MG

Guilherme Franklin de Carvalho Santos  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria 004/2025

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 1329-3  
Conta corrente 10045-5 PREF MUN B MINAS CTA MOV

**Creditado**

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP  
Agência (sem DV) 1  
Conta corrente (com DV) 8804715188  
CNPJ 49.143.874/0001-97  
Nome favorecido 49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 90.909  
Valor 6.500,00  
Destinação 0  
Data transferência 09/09/2025  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 5136B5D2DDFA18A4

Assinada por JI588103 MARCOS BISPO GONCALVES  
JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA

09/09/2025 15:53:15

09/09/2025 16:09:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS-MG

NOTA DE EMPENHO

Nº= 7639/2025-001

NAF: 2025 / 004003

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2025 Tipo: Ordinário Data: 13/08/2025 Ficha: 000554

Órgão.....: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade.....: 02.06 - SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
SubUnidade.....: 02.06.06 - UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Classif. Orçamentária: 23.695.2301.2096 - FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISMO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação
Fonte de Recurso.....: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Despesa: 00202 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Credor...: TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - Número: 28098
Endereço.: AV JUSCELINO KUBITSCHER Nº: 944 Bairro: CENTRO CEP: 38.640-000
Cidade...: RIACHINHO - MG CNPJ...: 04.536.062/0001.73
Banco ...: 756 Agência ...: 3179-8 Conta ...: 8635-5

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ .....335,80
Trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos.....

Hist.: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES,
COMITIVAS E FOLIÕES QUE PARTICIPARÃO DA CAVALGADA DA EXPOAGRO 2025 A
REALIZAR-SE NO DIA 06/09/2025, NESTE MUNICÍPIO.

Licit.: Pregão Eletrônico 2025/17: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Prog. Nº: 2025/29

Data: 13/08/2025 Ordenador da Despesa: MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Table with financial data: SALDO ANTERIOR, VALOR EMPENHADO, SALDO ATUAL, TOTAL EMPENHADO, VALOR A LIQUIDAR, VALOR LIQUIDADO, DESCONTO, VALOR LIQUIDO, SALDO A LIQUIDAR.

Data: 13/08/2025 Contador(a)/Contabilista: ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: CRC/MG 114.652 / CONTADOR(A)

A liquidação Nº 001, no valor R\$ .....335,80, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal Nº: 6077 Série: 000
Data: 02/09/2025 Assinatura: GUILHERME FRANKLIN C.SANTOS
Data p/ Pagto: 04/09/2025 CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINI

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.
Data: 02/09/2025 Assinatura: MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$ .....331,78 ,Trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos..... referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

10/09/25 Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BC.: 001 AG.: 1329 CT.: 10045-5 - RECURSO CH. 743620251 DATA: 10/09/25
Usuário: DIULLIA

COMPROVANTE DE RETENÇÃO DE RECEITA

Nome.....:TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME PIS/PASEP:  
Endereço.....:AV JUSCELINO KUBITSCHKEK 944 Bairro: CENTRO CEP: 38.640-000  
Cidade.....:RIACHINHO Estado: MG Tel: (38) 9933-6240  
Insc.Est.... CNPJ: 04.536.062/0001-73  
Foi retido pelo(a) ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS  
R\$4,02 , QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS.\*\*\*\*\*

referente ao pagamento de nota de empenho No. 7639/001 no valor de  
R\$ 335,80 , TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS.\*\*\*\*\*

Conforme especificação abaixo.

**E S P E C I F I C A Ç Ã O**

Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ.....: R\$ \*\*\*\*\*4,02  
TOTAL DAS RETENÇÕES.....: R\$ \*\*\*\*\*4,02  
VALOR LÍQUIDO.....: R\$ \*\*\*\*\*331,78

MUNICÍPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS, 10/09/25.

Marcos Bispo  
Secretário Municipal de Fazenda  
Fazenda 04/125

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



UF: MG  
Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1  
Emitida por Guilherme

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO  
Número da NAF: 004003 - Ordinária Data: 13/08/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia  
C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121  
contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000029 / 2025 Número da ARP: 000007 / 2025 Cotação de Preços de origem: Cotação de  
Data: 14/03/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0017 / 2025  
Data Entrega: 27/03/2025 09:00:00 Data Abertura: 27/03/2025 09:00:00 Abertura Propostas: 27/03/2025 09:00:00  
Tipo Apuração: Menor Preço - Lote Registro de Preços  
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fornecedor: 028098 - TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ 04.536.062/0001-73 I.E.: Contato:  
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK Nr. 944 Compl.: Não informado  
CEP: 38640-000 Bairro: CENTRO Cidade: RIACHINHO UF: MG  
Telefone: (38) 9933-6240 Fax: Email: LICITACOES@TUPIROTI.COM

Ficha: 00554  
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.06 SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL  
Sub-Unidade: 02.06.06 UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO  
Funcional Programática: 23.695.2301.2096 FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Desdobramento: 07 Gêneros de Alimentação  
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos  
Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos  
Conta Orçamentária: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

NÚMERO DO EMPENHO: 7639

Local de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Periodicidade: Mensal

Lote: 0001 - FRUTAS E VERDURAS DE BOA QUALIDADE

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00007	00024216	ALHO KG GRANDE DE BOA QUALIDADE. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO ESTRAGADO, MURCHO E QUE NÃO SE ENQUADRA NO PROC. SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE. O PROD. DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM CONF. SOLICITADO	KG	10,0000	28,0000	280,00

Especificação:

Marca: IN NATURA

00015	00024223	CEBOLA (KG) NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO NA EMBALAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	10,0000	5,5800	55,80
-------	----------	---	----	---------	--------	-------

Especificação:

Marca: IN NATURA

**Valor Total:** 335,80 (Trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos.)

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES, COMITIVAS E FOLIÕES QUE PARTICIPARÃO DA CAVALGADA DA EXPOAGRO 2025 A REALIZAR-SE NO DIA 06/09/2025, NESTE MUNICÍPIO.



UF: MG  
 Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1  
 Emitida por Adriana

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL**  
**Número da NAF: 004003 / 0001 - Ordinária**      Data: 02/09/2025

**Empenho: 007639 de 13/08/2025**

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia  
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82      Inscrição Estadual:      Tel / Fax: 3836751121  
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: **000029 / 2025**      Número da ARP: 000007 / 2025      Cotação de Preços de origem:      Cotação de  
 Data: 14/03/2025      Modalidade: Pregão Eletrônico      Sequencial: 0017 / 2025  
 Data Entrega: 27/03/2025 09:00:00      Data Abertura: 27/03/2025 09:00:00      Abertura Propostas: 27/03/2025 09:00:00  
 Tipo Apuração: Menor Preço - Lote      Registro de Preços  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fornecedor: **028098 - TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**  
 CNPJ 04.536.062/0001-73      I.E.:      Contato:  
 Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK      Nr. 944      Compl.: Não informado  
 CEP: 38640-000      Bairro: CENTRO      Cidade: RIACHINHO      UF: MG  
 Telefone: (38) 9933-6240      Fax:      Email: LICITACOES@TUPIROTI.COM

Ficha: 00554  
 Órgão: 02      PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 02.06      SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL  
 Sub-Unidade: 02.06.06      UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO  
 Funcional Programática: 23.695.2301.2096      FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM  
 Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00      Material de Consumo  
 Desdobramento: 07      Gêneros de Alimentação  
 Fonte de Recurso: 1.500      Recursos não vinculados de Impostos  
 Detalhamento: 1.500.000      Recursos não vinculados de Impostos  
 Conta Orçamentária: 1.500.000.0000      Recursos não vinculados de Impostos

Local de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA      Periodicidade: Mensal

Nota Fiscal:      Movimento:  
 6077      002761 / 2025

**Lote: 0001 - FRUTAS E VERDURAS DE BOA QUALIDADE**

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00007	00024216	ALHO KG GRANDE DE BOA QUALIDADE. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO ESTRAGADO, MURCHO E QUE NÃO SE ENQUADRA NO PROC. SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE. O PROD. DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM CONF. SOLICITADO	KG	10,0000	28,0000	280,00
Especificação:						
Marca: IN NATURA						
00015	00024223	CEBOLA (KG) NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO NA EMBALAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	10,0000	5,5800	55,80
Especificação:						
Marca: IN NATURA						

**Valor Total:**      335,80 (Trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos.)

Recebemos de TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Emissão: 30/08/2025 Dest/Reme: MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS Valor Total: 335,80

NF-e  
 N° 000.006.077  
 Série 000

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

R ALCIDES CARNEIRO, 24 - CENTRO - ARINOS - MG - CEP: 38680-000  
 Fone: (38)3635-1551

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**  
 N° 000.006.077  
 Série 000  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**3125 0804 5360 6200 0173 5500 0000 0060 7712 5083 0193**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**131256894148420 30/08/2025 18:30:33**  
 CNPJ / CPF  
 04.536.062/0001-73

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 0024181780082

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
**MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS**

ENDEREÇO  
**AVENIDA ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870 1**  
 MUNICIPIO  
**BONFINOPOLIS DE MINAS**

CNPJ / CPF  
**18.125.138/0001-82**

DATA DA EMISSÃO  
**30/08/2025**

BAIRRO / DISTRITO  
**JARDIM CINELANDIA**

CEP  
**38650-000**

DATA DA SAÍDA  
**30/08/2025**

UF  
**MG**

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA  
**19:28:00**

**PARCELAS**

Número : 001  
 Vencimento : 30/09/2025  
 Valor : R\$ 335,80

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	335,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,80	

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		1 - DESTINATARIO				
ENDEREÇO		MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)		

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
000030	ALHO KG	07032090	040	5102	KG	10,0000	28,000	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000035	CEBOLA KG	07031019	040	5102	KG	10,0000	5,580	0,00	55,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificamos que o material e/ou serviço constante deste documento foi recebido e/ou prestado em perfeitas condições.  
 Data: 02 / 09 / 2025  
 Assinatura  
 Bonfinópolis de Minas - MG

*Carvalho Santos*  
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
 30/08/2025

**DADOS ADICIONAIS**

ORÇAMENTOS COMPLEMENTARES  
 Aprox. Federal.: 0 e Estadual.: 0 Fonte.: IBPT/FECOM.  
 REFERENTE A NAF 4003, LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA  
 ma de Pagamento: Financiador: R\$ 335,80

RESERVADO AO FISCO



Chave de Acesso		Número NF-e	Versão
31-2508-04.536.062/0001-73-55-000-000.006.077-125.083.019-3		6077	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	0	6077	30/08/2025 18:28:18-03:00	30/08/2025 19:28:00-03:00	335,80

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.536.062/0001-73	TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	0024181780082	MG

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.125.138/0001-82	MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS		MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	1 - Saída		LK3d00PJsrmd7JSsg7J/Z+GOyy4=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131256894148420	30/08/2025 às 18:30:32-03:00	30/08/2025 às 18:30:33



## Transações pendentes (versão antiga) ai ai--shopping\_\_qr-code

G333101329041829015  
10/09/2025 13:40:39

---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 1329-3  
Conta corrente 10045-5 PREF MUN B MINAS CTA MOV

**Creditado**

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.  
Agência (sem DV) 3179 SICOOB NOROESTE DE MINAS  
Conta corrente (com DV) 86355  
CNPJ 04.536.062/0001-73  
Nome favorecido TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SE  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 91.025  
Valor 6.190,35  
Destinação 0  
Data transferência 10/09/2025  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 39A226575553BA21

---

Assinada por JI588103 MARCOS BISPO GONCALVES  
JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA

10/09/2025 13:13:05

10/09/2025 13:40:39

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.